

**EDITAL FAPES Nº 11/2013**

**Pesquisa Aplicada a Políticas Públicas Estaduais**

**Tema: Pesquisa em Agropecuária no Estado do Espírito Santo**

**ALTERADO EM 28/01/2014**

Chamada pública para seleção de propostas de projetos integrados de pesquisa ou desenvolvimento, que visem a geração de conhecimento técnico-científico para subsidiar a formulação de políticas públicas no estado do Espírito Santo, no tema **Pesquisa em Agropecuária no Estado do Espírito Santo**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (processo nº. 64471993/2013) torna público o presente Edital e convida os pesquisadores vinculados a instituições de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, públicas ou privadas, localizadas no estado do Espírito Santo, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

**1. FINALIDADE**

Selecionar propostas de projetos integrados de pesquisa ou desenvolvimento sobre políticas, ações e produtos relacionados com o tema **Pesquisa em Agropecuária no Estado do Espírito Santo**, de modo a dar subsídios para definição de políticas públicas nos subtemas Cafeicultura; Pecuária de leite; Fruticultura, Silvicultura, Sistemas Agroflorestais e Agrosilvopastoris; Culturas alimentares; Olericultura; Agricultura Orgânica/Agroecologia; Plantas medicinais, nutracêuticas, aromáticas e condimentares; Aquicultura; e Juventude no campo, conforme **Anexo I**.

**2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO**

2.1. Todos os formulários e resoluções da FAPES citados no presente edital estão disponíveis na página eletrônica da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)).

2.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem as disposições das Resoluções CCAF nº 41/2011 (Recursos Administrativos), 63/2012 (Projeto Integrado de Pesquisa), 83/2013 (Itens Financiáveis e Não Financiáveis), 87/2013 (Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES) e 92/2013 (Propriedade Intelectual e da Criação Protegida), e suas alterações.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – FUNCITEC, fonte 0159, vinculados do Tesouro do Estado.

3.2. O valor de cada proposta não poderá ultrapassar o valor máximo previsto no **Anexo I**.

#### 4. PRAZO

4.1. O prazo de execução do projeto será de **36 (trinta e seis)** meses.

#### 5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1. São financiáveis no presente edital os seguintes itens:

##### 5.1.1 Custeio:

a) Material de Consumo;

b) Serviços de Terceiros Pessoa Física – contratação de pessoa física para executar atividades relacionadas e essenciais ao desenvolvimento da pesquisa e somente nos casos de serviços artesanais, braçais ou especializada em que o fator principal é a qualificação de quem executa o serviço. O período de contratação da pessoa física não poderá ultrapassar 89 dias, consecutivos ou não, obedecendo a legislação vigente;

c) Serviço de Terceiros - Pessoa jurídica é aquela despesa decorrente de prestação de serviço executada por empresas. São consideradas despesas nesse item, dentre outras:

I) passagens: nacionais ou internacionais, para membros relacionados na equipe do projeto e pesquisador convidado exclusivo para desenvolver atividades relacionadas ao cumprimento de metas do projeto. Não será permitido o uso de passagens para organização de eventos ou participação em eventos técnico-científicos;

II) impressão e encadernação: reprodução de documentos, confecção de formulários de coleta de dados para projetos que demandem pesquisa de campo *folder* e programas, impressão de *banners*;

III) pagamento de serviços técnicos e especializados: prestação de serviços técnicos realizado por mão de obra especializada e executado por empresas;

IV) serviços de consultoria: atividade de natureza técnico-científica e executada por pessoa jurídica, condizente com as características do apoio concedida;

V) serviços de levantamento bibliográfico: em bancos de dados e de fornecimento de cópias de documentos até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do auxílio concedido (Selos COMUT, ISI e artigos científicos);

VI) despesas acessórias de importação ou transporte: para cobrir despesas adicionais, como fretes, embalagens, desembaraços alfandegários, seguros, armazenamento, serviços de despachante e outros, necessárias à efetiva aquisição de materiais no país ou exterior;

VII) despesas com patenteamento: resultante de pesquisas relacionadas ao projeto;

VIII) locação de veículos automotivos ou máquinas de transporte de cargas: despesa com aluguel de veículos para execução de atividades exclusivas do projeto, aluguel ou arrendamento de máquinas, mediante contrato;

IX) manutenção ou reparo de equipamentos: serviços de conservação, reparo e/ou aquisição de peças de reposição de equipamentos e instrumentos utilizados em projetos de pesquisa, desde que devidamente justificados e mediante a apresentação do orçamento correspondente;

X) frete e transportes de encomendas: transporte de mercadoria e produtos diversos;

XI) hospedagem: hospedagem de membros da equipe do projeto pagos diretamente ao estabelecimento hoteleiro.

d) Diária: é a despesa destinada a cobrir custas de alimentação, hospedagem e locomoção decorrentes de afastamento da sede, em caráter eventual, para outro ponto do estado, do

país ou do exterior, limitada a 15 (quinze) diárias por mês, de acordo com o Decreto Estadual, disponível na página da FAPES.

5.1.2. Equipamento, material permanente, livro ou software com o valor inferior a 80 (oitenta) VRTE's serão classificados como material de consumo.

5.1.3 Capital: As despesas de capital são aquelas que geram ganho de patrimônio, ou seja, equipamentos e material permanente, livros e software, desde que tenham vida útil superior a dois anos e com valor superior a 80 (oitenta) VRTE's - Valor de Referência do Tesouro do Estado.

5.1.4. Bolsas

- a) Bolsa de iniciação científica por até **36 (trinta e seis)** meses;
- b) Bolsa de Apoio Técnico por até 24 meses.

5.2. Não serão financiáveis no presente edital os seguintes itens:

- a) equipamentos de comunicação e telefonia: telex, fax, central telefônica, aparelhos celulares, exceto se for o objeto da pesquisa;
- b) mobiliário de escritório em geral;
- c) veículo automotor, máquinas agrícolas e outros, exceto se for o objeto da pesquisa. É entendido como veículo automotor aquele que é dotado de motor próprio, portanto, capaz de se locomover em virtude do impulso (propulsão) ali produzido, como carros, caminhões, tratores, motocicletas, embarcações e aeronaves;
- d) salários, ou qualquer outro tipo de remuneração;
- e) pagamento a estagiários;
- f) encargos sociais;
- g) alimentação: qualquer despesa com refeições, lanches preparados por terceiros, *coffee-break*, vale-refeição;
- h) serviços de telecomunicações e serviço postal: pagamento de tarifas relativas à utilização de serviços postal e de telecomunicações, exceto se for relacionado com o objeto da pesquisa;
- i) serviços de apoio administrativo: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo;
- j) recepções: qualquer evento de homenagens ou festividades;
- k) obras e instalações: despesas com planejamento e execução de obras;
- l) multas;
- m) qualquer despesa com organização ou participação em eventos técnico-científicos ou de inovação.

## 6. CRONOGRAMA (ALTERADO)

Etapa	Data Publicada	Datas Alteradas
Data de republicação do Edital	13/12/2013	<b>13/12/2013</b>
Data limite para submissão das propostas na versão impressa	12/02/2014 até às 18 horas	<b>27/03/2014 até às 18 horas</b>
Data limite para submissão das propostas na versão online	13/02/2014 até às 17 horas	<b>27/03/2014 até às 17 horas</b>
Divulgação do resultado da seleção	A partir de 09/05/2014	<b>A partir de 23/06/2014</b>

## 7. REQUISITOS

### 7.1. Do Proponente

- a) ser o coordenador do projeto;
- b) ter titulação mínima de doutor;
- c) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa ou de desenvolvimento em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo, com vínculo empregatício por prazo indeterminado ou por termo de adesão ao serviço voluntário;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente.

### 7.2. Da Instituição Executora

- a) ser a instituição de vínculo do proponente;
- b) ser instituição de ensino, pesquisa ou desenvolvimento, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo.

### 7.3. Da equipe executora

- a) Ser composta, obrigatoriamente, pelo coordenador;
- b) ser composta obrigatoriamente por no mínimo mais dois pesquisadores doutores, denominados **pesquisadores principais**, sendo pelo menos um de instituição distinta da instituição executora. Os pesquisadores principais são responsáveis pela execução integral do projeto;
- c) ser composta, facultativamente, por outros pesquisadores doutores, denominados **pesquisadores colaboradores**;
- d) ser composta, facultativamente, por pesquisadores mestres e graduados, e por alunos de graduação ou pós-graduação;
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

7.4. O coordenador e os pesquisadores principais devem estar adimplentes junto à FAPES.

## 8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário FAPES 2B - Projeto Integrado de Pesquisa e Desenvolvimento (**Anexo II**);
- b) Formulário FAPES 1C - Planilha Orçamentária (**Anexo III**);
- c) Formulário FAPES 7B - Planilha de Pontuação da Produção Técnico-científica (**Anexo IV**);
- d) cópia do currículo Lattes do coordenador e dos demais pesquisadores principais;
- e) carta de anuência de todos os pesquisadores principais (**Anexo V**);
- f) carta de concordância da instituição de vínculo dos pesquisadores principais (**Anexo VI**);
- g) carta de concordância da instituição de vínculo dos pesquisadores colaboradores (**Anexo VII**);
- h) comprovante de obtenção da titulação máxima do proponente, atestando a data da obtenção do título, emitido pelo Programa de Pós-graduação *stricto sensu* ou cópia do diploma;
- i) comprovante de residência do proponente;
- j) cópia do RG e CPF do proponente.

## 9. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Todos os documentos impressos que requerem assinatura devem conter o nome por extenso ou carimbo e assinatura original. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas ou similares.

9.2. A proposta deverá contemplar um dos temas de interesse, com respectivos resultados e produtos esperados, constantes no Anexo I.

9.3. A proposta deverá ser apresentada no formulário específico da FAPES conforme alínea “a” do item 8 do edital, e ser caracterizada como projeto integrado de pesquisa ou desenvolvimento.

9.4. Os temas previstos no Anexo I estimulam abordagens multidisciplinares e integradoras, de forma a gerar soluções inovadoras para os problemas enfrentados, podendo envolver diversas áreas, tais como (descrever as áreas da abordagem multidisciplinar), para citar alguns exemplos.

9.5. Os valores do orçamento deverão ser expressos em reais, apresentados no formulário específico da FAPES conforme alínea “b” do item 8 do edital.

- a) Para o cálculo das diárias do projeto deve ser indicado o nome e/ou função do beneficiário, número de diárias por pessoa e atividade a ser desenvolvida. Não terá direito ao pagamento de hospedagem o beneficiário que for contemplado com diárias no projeto;
- b) os valores estabelecidos para as diárias devem estar de acordo com a Tabela de Valores de Diárias, disponível na página eletrônica da FAPES;
- c) o número de diárias é limitado a 15 (quinze) por deslocamento;
- d) para o orçamento de bolsas deverá ser respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta submetida;
- e) para o orçamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica em geral deverá ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta submetida;
- f) além dos 30% do orçamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica em geral, despesas decorrentes de importação devem corresponder a 20% (vinte por cento) do valor previsto para o referido item importado.

**9.6. O coordenador não poderá participar de mais de uma proposta submetida ao edital.**

**9.7. O pesquisador doutor não poderá participar de mais de duas propostas submetidas ao presente edital como pesquisador principal.**

**9.8. Não há restrição para a participação dos demais membros da equipe executora.**

## 10. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

10.1. O processo de inscrição será realizado em duas etapas:

### Versão Impressa

10.2. A documentação prevista no item 8 do presente edital, impressa em uma via, deverá ser protocolizada na FAPES até às 17 horas da data limite de submissão das propostas prevista no item 6 do edital (Cronograma), no endereço Av. Fernando Ferrari nº 1080, Ed. América Centro Empresarial - Torre Norte - 7º andar, Mata da Praia CEP: 29066-380 - Vitória – ES.

10.2.1. Alternativamente, a documentação poderá ser enviada pelos Correios, obrigatoriamente via SEDEX. Para definição da data do envio da documentação será utilizada a data da postagem nos Correios. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento da entrega do SEDEX na FAPES pelo site dos Correios.

10.3. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte etiqueta:

<p style="text-align: center;"><b>Edital FAPES nº 11/2013</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Tema: Pesquisa em Agropecuária no Estado do Espírito Santo</b></p> <p style="text-align: center;">Nome do Proponente:</p> <p style="text-align: center;">Av. Fernando Ferrari nº 1080, Ed. América Centro Empresarial - Torre Norte - 7º andar, Mata da Praia CEP: 29066-380 - Vitória – ES</p>
---

### Versão Online

10.4. Os documentos em versão digital previstos no item 8 do presente edital nas alíneas “a” e “d” no formato PDF e nas alíneas “b” e “c” no formato Excel deverão ser enviados para o endereço eletrônico [politicaspUBLICAS@fapes.es.gov.br](mailto:politicaspUBLICAS@fapes.es.gov.br) até às 18 horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 6 do edital (Cronograma) que somente receberá e-mail do tamanho de até 10 MB (dez megabytes).

10.4.1. A versão online não necessita de assinaturas.

10.4.2. A FAPES enviará ao proponente uma mensagem de confirmação de recebimento da sua proposta em até 24 horas após o recebimento da proposta.

10.4.3. Caso o proponente não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a gerência técnica no endereço eletrônico [politicaspUBLICAS@fapes.es.gov.br](mailto:politicaspUBLICAS@fapes.es.gov.br), em até 48 horas após o envio da proposta.

10.5. Somente será avaliada uma proposta por proponente no presente edital. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, a última proposta recebida será substituída das anteriores.

### 11. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da FAPES.

11.2. Serão motivos para desabilitação da proposta:

a) se a proposta não atender à finalidade do presente edital (item 1);

b) se a submissão da proposta ocorrer fora do prazo previsto no cronograma (item 6);

c) o não atendimento a qualquer um dos requisitos do proponente, da instituição executora e da equipe executora (item 7);

d) a falta de qualquer um dos documentos para inscrição (item 8);

e) a falta de assinatura original e o nome por extenso ou carimbo em todos os formulários e documentos impressos que requeiram assinatura (item 9.1);

f) se a proposta não contemplar um dos temas de interesse, com respectivos resultados e produtos esperados (item 9.2);

**g) se o coordenador participar da equipe executora de outra proposta apresentada no presente edital (item 9.6);**

**h) se qualquer membro da equipe executora participar como coordenador de outra proposta apresentada no presente edital (item 9.6);**

**i) se o pesquisador principal participar da equipe executora de mais de duas propostas apresentadas no presente edital (item 9.7);**

**j) se a submissão da documentação impressa não ocorrer como previsto no item 10.2;**

**k) se a submissão da documentação digital não ocorrer como previsto no item 10.4.**

11.3. A Diretoria Técnico-científica encaminhará à Diretoria Executiva da FAPES a lista das propostas habilitadas e as propostas desabilitadas indicando o motivo da desabilitação.

11.4. A Diretoria Executiva da FAPES apreciará as propostas e aprovará o resultado da habilitação.

11.5. O aviso da divulgação do resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

11.5.1. Os proponentes serão comunicados, por email, pelo menos 24 horas antes da divulgação do resultado da habilitação.

11.6. O resultado detalhado da habilitação estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

11.7. O resultado da habilitação poderá ser contestado através de recurso administrativo, em cumprimento ao item 15 do presente edital.

11.8. A homologação do resultado da habilitação cabe ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF.

11.9. O aviso da homologação da habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

11.9.1. Os proponentes serão comunicados, por email, pelo menos 24 horas antes da divulgação do resultado da homologação da habilitação.

11.9.2. O resultado final da homologação da habilitação estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

11.10. Esta etapa é eliminatória e somente as propostas habilitadas serão analisadas na etapa seguinte.

## 12. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. A análise de mérito técnico-científico das propostas (**nota N1**) será realizada por 2 (dois) consultores *Ad hoc*, de fora do estado do Espírito Santo, e consiste em uma etapa eliminatória.

12.1.1. É vedado ao consultor *Ad hoc* julgar propostas em caso de:

- a) participar de proposta submetida ao edital seja como coordenador ou membro da equipe executora;
- b) esteja participando da equipe executora do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.
- c) haja interesse direto ou indireto;
- d) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe executora do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

12.1.2. Para a análise do mérito da proposta serão considerados os seguintes critérios, nessa proporção (**Anexo VIII**).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Caracterização do problema científico e/ou tecnológico a ser abordado de forma clara e objetiva	15
B	Mérito técnico-científico da proposta	15
C	Coerência dos objetivos e metas em relação ao tema	5

D	Adequação da metodologia em relação aos objetivos e metas do projeto	5
E	Relevância dos resultados pretendidos e seus impactos na sociedade em geral, assim como os produtos finais esperados	15
F	Experiência e qualificação do coordenador em relação á formação de recursos humanos, produção técnico-científica e/ou de inovação, e coordenação de projetos	10
G	Qualificação da equipe principal em participação em projetos, formação de recursos humanos e produção técnico-científica e/ou de inovação	5
H	Consistência e adequação do orçamento em relação às metas propostas	5
I	Consistência do cronograma físico-financeiro em relação às metas propostas	10
J	Consistência dos indicadores de progresso da execução do projeto em relação às metas e cronograma propostos	15
TOTAL		100

12.1.3. A nota N1 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.1.4. A proposta será avaliada por um terceiro consultor *Ad hoc* quando houver:

- a) notas discrepantes em no mínimo 30 (trinta) pontos, desde que pelo menos uma das notas seja superior ou igual a 60 (sessenta) pontos; ou
- b) uma nota acima e outra abaixo de 60 (sessenta) pontos.

12.1.5. A nota N1 será calculada pela média das duas notas menos discrepantes.

12.1.6. Nota N1 inferior a 60 (sessenta) pontos desclassifica a proposta.

12.1.7. Somente as propostas classificadas serão analisadas na fase seguinte.

12.2. A análise do impacto, abrangência e relevância da pesquisa para o estado do Espírito Santo (**nota N2**) será realizada por um comitê de especialistas, e consiste em uma etapa eliminatória.

12.2.1. O Comitê de Especialistas será formado por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) especialistas em gestão pública na área de agropecuária, 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAG, coordenado pela Diretoria Técnico-científica da FAPES.

12.2.2. É vedado ao especialista compor o comitê no caso de:

- a) participar de proposta submetida ao edital seja como coordenador ou membro da equipe executora;
- b) estar participando da equipe executora do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.

12.2.3. É vedado ao membro do comitê julgar propostas em caso de que:

- a) haja interesse direto ou indireto;
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe executora do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

12.2.4. A análise do comitê de especialistas deverá obedecer aos seguintes critérios (**Anexo IX**):

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Relevância da pesquisa para o desenvolvimento da temática no Espírito Santo	30
B	Aderência da proposta aos programas prioritários do governo do Espírito Santo	20
C	Importância dos produtos esperados para a solução dos problemas locais	25
D	Impactos da proposta na elaboração de políticas públicas estaduais	25
<b>Total</b>		<b>100</b>

12.2.5. Será elaborado um parecer fundamentado explicitando as justificativas das notas atribuídas.

12.2.6. A nota N2 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

12.2.7. Nota N2 inferior a 60 (sessenta) pontos desclassifica a proposta.

12.2.8. Somente as propostas classificadas serão analisadas na fase seguinte.

12.3. A análise da produção técnico-científica da equipe principal (**nota N3**) será realizada pela equipe técnica da FAPES, sob a coordenação da Diretoria Técnico-científica, e consiste em uma etapa classificatória.

12.3.1. A pontuação referente à produção técnico-científica e/ou de inovação dos últimos cinco anos será atribuída com base no currículo Lattes do coordenador e dos pesquisadores principais, apresentados no ato da inscrição da proposta, considerando os anos de 2009 a 2013, [conforme Anexo X](#).

12.3.2. A nota N3 será definida pela média das notas dos currículos analisados no item 12.3.1 e será normalizada entre todas as propostas submetidas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota N3 normalizada (N3n)} = \frac{\text{pontuação da proposta}}{\text{maior pontuação entre todas as propostas}} \times 100$$

12.4. Para cálculo da Nota Final (**NF**) da proposta será utilizada a seguinte expressão:

$$\text{NF} = \frac{\text{N1} + 2 \times \text{N2} + \text{N3n}}{4}$$

12.5. Análise Operacional

12.5.1. As propostas serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria Técnico-científica da FAPES, que procederá à:

- a) revisão do cálculo das pontuações da proposta;
- b) avaliação dos itens financiáveis e não financiáveis, com indicação do corte dos itens não financiáveis.

12.6. A Diretoria Técnico-científica elaborará a lista das propostas classificadas, por tema, em ordem decrescente. Em caso de projetos com a mesma pontuação total, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida nos critérios "C", "D", "B" e "A" do item 12.2.4, nesta ordem, até que se configure o desempate.

12.7. A Diretoria Técnico-científica encaminhará a lista de propostas classificadas, por tema, em ordem decrescente, assim como as propostas desclassificadas, para apreciação da Diretoria Executiva.

12.7.1. As propostas classificadas serão enviadas com a respectiva planilha orçamentária revisada.

### 13. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A Diretoria Executiva da FAPES apreciará as propostas analisadas segundo o item 12.7.

13.2. A distribuição dos recursos financeiros disponíveis deverá obedecer a seguinte ordem:

- a) uma proposta de cada subtema do edital, obedecendo a ordem classificatória de nota NF;
- b) propostas com maior nota NF, independente do subtema proposto.

13.3. O orçamento do projeto poderá ser aprovado na íntegra ou parcialmente. Os cortes orçamentários, se aplicados, serão devidamente justificados.

13.4. Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e a lista de suplentes, quando for o caso, assim como a lista de propostas desclassificadas.

#### **14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1. O Aviso de resultado deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do estado do Espírito Santo.

14.1.1. Os proponentes serão comunicados, por email, pelo menos 24 horas antes da divulgação do resultado.

14.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

14.3. O resultado detalhado da seleção estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

#### **15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo em 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no Diário Oficial do Espírito Santo.

15.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 41/2012, e suas alterações, disponível na página eletrônica da FAPES.

15.1.2. Não será considerado como recurso o pedido de reconsideração de julgamento com alterações no conteúdo da proposta inicial: metodologia, justificativa, objetivos, relevância, revisão de literatura e outros itens relacionados, ou de avaliações curriculares posteriores à data de julgamento da solicitação original.

15.2. Os proponentes serão comunicados, por email, pelo menos 24 horas antes da divulgação do julgamento dos recursos interpostos.

#### **16. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

16.1. A homologação do resultado final da seleção cabe ao Conselho Científico Administrativo da FAPES - CCAF.

16.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Espírito Santo.

16.2.1. Os proponentes serão comunicados, por email, pelo menos 24 horas antes da divulgação do resultado dos recursos interpostos.

16.3. O resultado final com a lista das propostas aprovadas, por subtema, em ordem decrescente, assim como as propostas desclassificadas e a lista de suplentes estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

#### **17. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO**

17.1. São documentos exigidos para contratação do projeto:

a) Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro (TO) em três vias, devidamente assinadas (**Anexos XI e XII**);

- b) certidões de regularidade fiscal do coordenador nas esferas federal, estadual e municipal;
- c) certidão negativa de débitos trabalhistas do coordenador;
- d) comprovante de residência do coordenador, em caso de alteração de endereço em relação à data de submissão.

17.2. São documentos exigidos para implementação da(s) bolsa(s):

- a) Formulário FAPES 4 – Indicação e Plano de Trabalho do bolsista, devidamente assinado (**Anexo XIII**).
- b) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista (**Anexo XIV**);
- c) Histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado de cada bolsista, no caso de estudante;
- d) Cópia do CPF e do RG de cada bolsista;
- e) Cópia do diploma (ou documento equivalente) do curso de mais alto nível de cada bolsista;
- f) Cópia do currículo Lattes de cada bolsista.

17.3. O TO será disponibilizado na página da FAPES em até 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado da seleção.

17.4. O coordenador deverá entregar na FAPES todos os documentos previstos no item 17.1 em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data limite, como previsto no item 17.3.

17.5. Somente será contratada a proposta cujo coordenador e demais pesquisadores principais estejam adimplentes junto à FAPES.

17.6. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação para contratação resultará na perda do direito a contratação e na convocação de propostas suplentes.

## **18. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros aprovados serão repassados para conta-corrente aberta pela FAPES no nome do coordenador do projeto, em agência bancária do BANESTES, em parcelas anuais, segundo o cronograma de desembolso presente na Planilha Orçamentária anexa ao Termo de Outorga (**Anexo XII**).

## **19. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

19.1. A prestação de contas deve ser apresentada anualmente e é composta do Relatório Técnico do projeto e do(s) bolsista(s) e do Relatório Financeiro do projeto.

19.1.1. O Relatório Financeiro deverá ser apresentado em formulários específicos da FAPES, acompanhado dos documentos financeiros, conforme estabelecido no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES.

19.1.2. O Relatório Técnico deve ser apresentado em formulário específico da FAPES.

19.1.3. Os relatórios parciais deverão ser entregues ao final de cada 12 meses transcorridos de execução do projeto.

19.1.4. O relatório final deverá ser entregue em um prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Outorga.

19.2. Serão realizados seminários anuais de acompanhamento do desenvolvimento da proposta, e um seminário final em até 90 dias após o prazo de execução do projeto.

19.3. Os relatórios técnicos, parcial e final, serão submetidos à análise da Câmara de Assessoramento da FAPES.

19.4. Após a realização do seminário final será elaborado um documento final pelo coordenador, no formato de um capítulo de livro, que deverá ser entregue à FAPES em um prazo de até 90 (noventa) dias, como parte integrante de uma obra a ser publicada e entregue ao Governo do estado do Espírito Santo.

## **20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **20.1. Do coordenador**

- a) Cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho durante a vigência do projeto;
- b) elaborar os relatórios nos prazos estabelecidos;
- c) fazer referência ao apoio da FAPES nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pela FAPES;
- d) devolver à FAPES eventuais valores pagos indevidamente;
- e) atuar obrigatoriamente como consultor *ad hoc* da FAPES ou de suas instituições parceiras, quando solicitado.

### **20.2. Da FAPES**

- a) liberar os recursos na forma aprovada;
- b) acompanhar a execução da proposta na forma aprovada;
- c) realizar seminário de acompanhamento anual.

### **20.3. Da Instituição Executora**

- a) garantir as condições de infraestrutura necessárias para a execução do projeto.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.3. É de responsabilidade do coordenador a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução do projeto.

21.4. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 28 de janeiro de 2014.

Diretor Presidente da FAPES

**ANEXO I**

**EDITAL FAPES Nº 11/2013**  
**PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS**  
**SUBTEMAS**

**Subtema 1 - Cafeicultura**

A cafeicultura é uma das principais atividades na geração de emprego e renda para 80% dos municípios do Espírito Santo. Ela é responsável por 44% do valor da produção agrícola capixaba. O Estado se destaca nas produções de cafés arábica e conilon, ocupando a segunda colocação brasileira com 25% do total nacional, que em 2012 foi de 12,5 milhões de sacas. O Espírito Santo se coloca também, como o maior produtor de conilon com 78% do total do Brasil e 20% dos cafés Robusta do mundo. Por mais que se tenha avançado no agronegócio do café do Espírito Santo, a cafeicultura exige avanços constantes na competitividade e na sustentabilidade da atividade. Neste contexto, o desenvolvimento e ou adaptação e transferência de tecnologias associadas ao manejo de plantas, de equipamentos, máquinas, uso da água são extremamente importantes. Ações nesta direção visam minimizar os efeitos bióticos e abióticos negativos, proporcionando assim, maior eficiência de produção, no uso dos recursos ambientais e na utilização da mão de obra, para os cafés arábica e conilon. Também são considerados importantes estudos e manejo das principais pragas e doenças. São áreas de interesse aquelas que pretendem estudar a introdução, avaliação, seleção, obtenção e recomendação de cultivares; a manutenção e caracterização de germoplasmas; o melhoramento de populações; a avaliação de progênies; os estudos de genômica e cultivo de células e tecidos, entre outros. Essas ações visam à recomendação de materiais genéticos superiores, com adaptabilidade, estabilidade de produção, com resistências aos principais fatores bióticos e abióticos que interferem na produtividade e qualidade dos cafés do Espírito Santo. Incluem-se ainda nestas ações a ampliação da base de conhecimento nas áreas de melhoramento genético, fitopatologia, entomologia e outras áreas correlatas dos cafés arábicas e conilon; trabalhos associados às avaliações bioquímicas e sensoriais dos grãos em função das demandas por produtos mais seguros e de qualidades superiores; desenvolvimento e avaliações de tecnologias associadas à produção, colheita, secagem, beneficiamento e armazenamento; e interação ambiente versus qualidade visa melhorar a qualidade final do produto.

**Produtos esperados:**

São produtos esperados da proposta, a obtenção de base científica visando:

- a) Aumentar a competitividade e sustentabilidade da cafeicultura estadual.
- b) Ampliar a qualidade dos cafés capixabas.
- c) Ampliar a base tecnológica da cafeicultura capixaba nas áreas de manejo e fitomelhoramento.
- d) Planejar estratégias e ações mais efetivas de capacitação de produtores locais.
- e) Desenvolver tecnologias com potencial de incorporação no processo de produção.

**Valor máximo por proposta: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

**Subtema 2 - Pecuária de leite**

O Espírito Santo possui uma área de 1,34 milhão de hectares de pastagens, ocupadas por um rebanho bovino de 2,2 milhões de cabeças, sendo 408 mil vacas ordenhadas. A pecuária de leite envolve cerca de 16 mil produtores e responde por 30 mil empregos diretos e 25 mil indiretos. No entanto a atividade vem sendo praticada dentro de características tradicionais, com pequena incorporação de tecnologias e apresentando baixos índices de produtividade por área e por animal (1.200 kg de leite/ha/ano e 1.100 kg de leite/vaca/ano, respectivamente). Contribui com esse quadro, o baixo nível de escolaridade dos produtores (47% possuem até o primeiro grau), a baixa fertilidade dos solos destinados às pastagens, a pouca utilização de corretivos e fertilizantes, manejo inadequado do solo e das pastagens aliado à escassez de forragem no período de inverno, utilização de espécies forrageiras e/ou cultivares não adaptadas às condições de clima e solo, genética do rebanho não adequada ao clima, escassez de mão-de-obra e de baixa qualificação e a redução da capacidade dos produtores investirem na modernização da atividade. Ressalta-se que, estudos conduzidos com espécies forrageiras, com animais mestiços, em sistemas de produção de leite a pasto, indicam produções acima de 25.000 litros de leite/ha/ano, mantendo-se uma taxa de lotação acima de 8 UA/ha/ano. Ademais, a intensificação dos sistemas de produção possibilita a liberação de extensas áreas de pastagens para a diversificação agrícola, bem como para a conservação do meio ambiente e da produção de água. No Espírito Santo existem alguns exemplos de propriedades rurais utilizando sistemas de produção intensivos de tecnologias, porém é preciso avançar na eficiência do sistema de pastejos rotacionados, tendo em vista que a grande maioria das propriedades apresenta ineficiência produtiva. São, portanto, alguns poucos produtores com investimentos em manejo intensivo de pastagens (lotação rotacional com adubação e/ou irrigação). Dos 16 mil produtores, mais de 75% são seguramente de base familiar e comercializam para os laticínios menos de 100 litros de leite por dia. Tal fato gera problemas de logística na coleta do leite. Uma solução em parte para esse problema é o uso de resfriadores de leite para uso comunitário, melhorando a logística, mas sem solucionar problemas de qualidade do leite. Atualmente, mais de 60% dos produtores não conseguem atender ao que determina a Instrução Normativa 62, que define o limite máximo permitido para contagem

bacteriana total de 600.000 UFC/ML. Este fator está ligado às péssimas condições de higiene com que o leite é obtido e armazenado. A composição do leite depende basicamente da genética da vaca e dos alimentos ingeridos, mas por mais que seja realizado positivamente conseguem-se pequenas alterações. A qualidade do leite depende de muitos fatores intrínsecos ligados à saúde da glândula mamária e das condições de higiene com que o leite é obtido e armazenado. Esses fatores, dependendo da forma como são conduzidos, podem promover grandes modificações indesejáveis no leite e nos produtos lácteos dele obtidos. Assim, investimentos na transferência de tecnologia e pesquisa nessa área são cruciais. Embora as indústrias estejam, até certo ponto, fazendo o pagamento do leite com acréscimos devido à qualidade, em geral, os critérios não chegam a ser discutidos com os produtores, gerando insatisfação. Este fato tem desestimulado o produtor em obter leite com maiores teores de sólidos totais (gordura e proteína) e investir na melhoria da genética de seus rebanhos. Dessa forma, perdem o produtor e a indústria. Outro ponto importante que deve ser considerado refere-se à produtividade do rebanho capixaba que é considerada muito baixa (média de 1.100 kg/vaca/ano). Tal fato está ligado a vários fatores, dentre os quais se destacam a nutrição das vacas, que são manejadas na maioria das vezes, em pastagens degradadas e não recebem a devida suplementação. Deve-se considerar as grandes oscilações na produção de leite entre as estações do ano que envolve o verão agrostológico e a estação mais fria e seca do ano. Além disso, não há uma definição clara de qual seria melhor rebanho para cada microclima que o Estado possui. É possível dar um grande salto de produtividade já na geração  $F_1$ , sendo este o ponto-chave para investimentos em pesquisa e transferência de tecnologias. Em particular, acompanhar os rebanhos que entraram no programa de melhoramento genético de gado de leite em propriedades familiares e aplicar os conhecimentos já disponíveis de acasalamento dirigido e de seleção necessita identificar os graus de sangue que se mostram mais econômicos nos diferentes microclimas do Estado do Espírito.

São áreas de interesse que merecem destaque no ES:

**Pastagem**

- a) Levantamento e métodos de controle das principais pragas de pastagens.
- b) Avaliação de sistema agrossilvipastoril.
- c) Introdução, avaliação e seleção de gramíneas forrageiras para produção de leite.
- d) Avaliação de sistemas agroecológicos ou orgânicos em pecuária de leite.
- e) Avaliação da suplementação de vacas leiteiras em sistema de pastejo intensivo rotativo.
- f) Introdução e avaliação de cultivares de cana forrageira, milho forrageiro e sorgo forrageiro, com foco na produção de massa e digestibilidade da fibra e utilização de coprodutos na alimentação de bovinos.

**Qualidade do leite**

- a) Avaliação da qualidade do leite em unidades da agroindústria familiar.
- b) Diagnóstico de agentes causadores de mastite e seus fatores de risco.
- c) Controle e avaliação das condições higiênico-sanitárias dos produtos lácteos.

**Melhoramento genético**

- a) Acasalamento dirigido e de seleção dos rebanhos visando melhoramento genético de gado de leite em propriedades familiares.
- b) Avaliação dos graus de sangue mostram econômicos nos diferentes microclimas do Estado do Espírito.

**Produtos esperados:**

São produtos esperados da proposta a obtenção de base científica visando:

- a) Fortalecer a pecuária leiteira gerando impacto positivo da economia agrícola do Estado.
- b) Aumentar a produtividade e melhoria da renda do produtor visando sustentabilidade da atividade e da propriedade rural.
- c) Melhorar a qualidade do leite.
- d) Agregar valor aos produtos lácteos.
- e) Melhorar o rendimento industrial com matéria prima de qualidade e facilitar o acesso a novos mercados.
- f) Aumentar a competitividade do setor.
- g) Identificar animais economicamente mais produtivos e adaptados às diferentes condições edafoclimáticas do Estado.

**Valor máximo por proposta: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

**Subtema 3 - Fruticultura**

Desde 2004, fruticultura estadual tem sido organizada por Polos de Produção, sustentado nas informações contidas no Mapa de Unidades Naturais, desenvolvido para o Estado do Espírito Santo. Além dessa referência são também levados em consideração, outros fatores tais como: o nível de organização dos produtores, a logística e a demanda do setor industrial e do mercado *in natura*, referenciadas em vários documentos oficiais que tratam de planejamento estratégico. São fatores importantes também, a localização estratégica do Espírito Santo, as competências institucionais existentes, o grande parque industrial de polpa e suco instalado no Estado e as demandas das políticas de comercialização do Governo federal, tais como o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, que tem sido os grandes motivadores da ampliação da produção de frutas. Com todas essas condições favoráveis, os Polos de Frutas, seguindo a lógica da diversificação da produção estadual, valoriza as potencialidades e as vocações regionais, com o propósito de gerar emprego e renda aos agricultores, especialmente os familiares, contribuindo, dessa forma para a descentralização e harmonização do

desenvolvimento. Já foram lançados 13 Polos de frutas (manga, maracujá, mamão, coco, banana, uva, goiaba, morango, abacaxi, acerola, tangerina, laranja e caju). Neles estão sendo concentradas todas as políticas públicas possíveis destinadas ao setor, tais como assistência técnica, capacitação de produtores e técnicos, crédito, fomento de insumos tais como: mudas, caixas plásticas, equipamentos para agroindústrias associativas, dentre outras. O objetivo principal é fortalecer esses arranjos produtivos em implantação, assim como os já consolidados nos 50 municípios envolvidos. Esse trabalho tem mudado positivamente a dinâmica da agricultura estadual, porém, como era de se esperar a ampliação da fruticultura tem gerado muita demanda de pesquisa e transferência de tecnologia, no que se refere a plantio, colheita, introdução de novas espécies, visando ampliação de renda, tendo em vista as oportunidades de atender ao mercado verticalizado com a indústria de sucos e ao crescente mercado de consumo *in natura*.

As principais demandas e linhas de pesquisa e transferência de tecnologias são:

- Manejo da cultura.
- Genética e melhoramento das espécies.
- Introdução de novas fruteiras com potencial econômico.
- Fitossanidade (fitopatologia e entomologia).
- Fisiologia da produção e pós-colheita.

**Produtos esperados:**

São produtos esperados da proposta a obtenção de base científica visando:

- Ampliar a base tecnológica da fruticultura capixaba.
- Gerar novas tecnologias incorporadas ao processo de produção.
- Favorecer o controle integrado de pragas e doenças.
- Planejar estratégias e ações mais efetivas de transferência de tecnologia e capacitação de produtores locais.
- Aumentar a qualidade dos produtos.

**Valor máximo por proposta: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

**Subtema 4 - Silvicultura, Sistemas Agroflorestais e Agrossilvipastoris**

O setor florestal movimenta atualmente 25% do PIB do agronegócio estadual com cifras que superam a ordem dos R\$ 5 bilhões. É também um dos que mais tem crescido nos últimos anos. Estimativas em 2009 revelam que a área florestal plantada (eucalipto e pinus) no Estado é de aproximadamente 250.000 hectares. A esta área deve-se somar mais 15 mil ha implantados com seringueira, 2 mil ha com palmáceas e 1,5 mil hectares com outras espécies não tradicionais. Portanto, estima-se que o estado tenha 268,5 mil hectares de florestas plantadas. Esta silvicultura capixaba é atualmente responsável por mais de 65% do valor da exportação do agronegócio capixaba. O setor gera cerca de 80 mil empregos diretos e indiretos e envolve em torno de 28 mil propriedades rurais como fomentados ou produtores independentes. O Espírito Santo possui terras com boa aptidão para o cultivo florestal, representando 30% das terras agricultáveis do Estado, o que corresponde cerca de 900 mil hectares de terras aptas à silvicultura. Se por um lado a silvicultura com florestas plantadas de eucalipto e pinus possui um pacote tecnológico bem definido, encontra-se dificuldade na definição das melhores técnicas para o plantio de espécies florestais não tradicionais, exóticas ou nativas, como: *pau-brasil*, *seringueira*, *peroba amarela*, *jacarandá*, *teca*, *nim indiano*, *cedro australiano*, *ipê*, *jequitibá*, entre outras. Portanto, falta ao setor definir um modelo de silvicultura mais sustentável, com plantio de espécies florestais consorciados com culturas alimentares e animais com definição das espécies e manejo para compor os sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris. A silvicultura capixaba também necessita caracterizar e quantificar a capacidade dos seringais de cultivo retirar o carbono da atmosfera, sob a influência de diferentes sistemas de plantio, definindo em bases técnico-científicas parâmetros que possibilitem valorar o carbono estocado, visando às tomadas de decisões na definição de políticas socioambientais necessárias à implementação das *commodities* ambientais, propiciando uma alternativa economicamente viável aos produtores de borracha natural, principalmente os pequenos e médios produtores, visando melhorias no processo produtivo, preservação do meio ambiente e conseqüente melhoria da qualidade de vida.

São áreas de interesse nesse subtema:

- Introdução e avaliação de genótipos de espécies florestais não tradicionais.
- Condução de rebrota em florestas plantadas.
- Introdução e avaliação de genótipos em sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris.
- Introdução e avaliação de genótipos de seringueira.
- Estudo do potencial de sequestro de CO<sub>2</sub> e atmosférico.
- Manejo cultural.

**Produtos esperados:**

São produtos esperados da proposta a obtenção de base científica visando:

- Seleção de genótipos de interesses comerciais e ambientais.
- Identificação de técnicas eficientes de manejo cultural.
- O estudo de sequestro de carbono.

**Valor máximo por proposta: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

### Subtema 5 - Culturas alimentares de feijão, mandioca e milho

O milho, o feijão e a mandioca possuem importância social e econômica indiscutível, pois constituem a base alimentar da população, especialmente daquelas classes com menor poder aquisitivo. Especificamente o milho e a mandioca são também muito utilizados na alimentação animal. No Espírito Santo esses produtos são cultivados basicamente por cerca de 40 mil agricultores que em sua maioria são de base familiar que em geral utilizam muito pouca tecnologia. A cultura da mandioca, praticada com baixo nível tecnológico, ocupa uma área de aproximadamente 12 mil hectares com produção de cerca de 213 mil toneladas, é muito explorada por agricultores familiares, com destaque para as comunidades quilombolas que veem nesta espécie uma excelente fonte de alimento. Seu consumo mais comum é na forma *in natura* ou industrializada artesanalmente para a produção de farinha e fécula. A produção de milho e feijão já foi mais significativa no Espírito Santo, especialmente nas décadas de 1980 e 1990, mas devido à oferta desses produtos por preços mais competitivos em outros mercados, muitos agricultores preferiram trabalhar com culturas mais rentáveis, reduzindo drasticamente as áreas plantadas e consequentemente as suas produções. Com os recentes incentivos através de políticas governamentais como o Programa de Aquisição de Alimentos- PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, esses produtos vêm recuperando lentamente sua importância, tendo de volta o interesse dos agricultores, especialmente os familiares. Para dar apoio a essa retomada de pauta é necessária não só promover ações de transferência de tecnologias e multiplicação de material genético já recomendado pela pesquisa, mas também promover ações de pesquisas de introdução e avaliação de genótipos mais produtivos e resistentes às principais doenças.

São áreas de interesse nesse subtema:

- Introdução, seleção e resgate de materiais genéticos mais produtivos e resistentes às doenças com potencial econômico para o Estado do Espírito Santo.
- Uso na agricultura familiar.
- Avaliação fitossociológica e controle de plantas daninhas.
- Desenvolvimento de banco de germoplasma de mandioca para mesa, indústria e alimentação animal.

#### Produtos esperados:

São produtos esperados da proposta a obtenção de base científica visando:

- Ampliação da área plantada, da produção e da produtividade das culturas.
- Aumento do nível tecnológico das culturas.
- Ampliação da oferta de sementes básicas (milho e feijão) e material genético (mandioca).
- Resgate de materiais promissores junto aos agricultores do Estado.
- Recomendação de novas cultivares.

**Valor máximo por proposta: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

### Subtema 6 - Olericultura

O Espírito Santo é um grande produtor de olerícolas, contudo carente em pesquisa e desenvolvimento de novas cultivares. A introdução e o estudo dos recursos genéticos no melhoramento de olerícolas são, portanto, algumas das formas principais formas de alteração desta realidade, permitindo o desenvolvimento e a disponibilidade de genótipos com capacidade de resposta às mudanças climáticas, bem como alcance de novos patamares de produtividade, qualidade e competitividade aos sistemas produtivos em uso no Estado. No contexto atual, os olericultores se confrontam com a influência de mudanças climáticas em seus processos produtivos; havendo a necessidade de mitigação de passivos ambientais; de redução de custos de produção; de otimização do uso do solo, da água e da biodiversidade; do uso adequado de insumos não renováveis e de planejamento da produção, entre outros. Nesta realidade, os estudos de manejo de culturas podem fazer o diferencial na prática da olericultura tanto com processos inovadores quanto promovendo a inovação dos agrossistemas com novas culturas de maior valor agregado e importância socioeconômica. A olericultura vem ao longo dos anos crescendo em termos de eficiência produtiva (70% nas últimas duas décadas), entretanto, carece de investimentos em pesquisa e transferência de tecnologia quanto aos aspectos ligados à colheita e a pós-colheita.

São áreas de interesse nesse subtema:

- Introdução, avaliação, caracterização, conservação e utilização de recursos genéticos no melhoramento de plantas.
- Manejo de culturas para sustentabilidade e convivência com mudanças climáticas.
- Estudo dos processos fisiológicos e bioquímicos ligados e ao manejo pós-colheita de olerícolas visando à preservação e a qualidade dos produtos.

#### Produtos esperados:

São produtos esperados da proposta a obtenção de base científica visando:

- Seleção de germoplasma de olerícolas de interesse para programas de melhoramento e uso direto pelo agricultor.
- Desenvolvimento de cultivares resistentes a pragas e doenças, com melhor adaptação ambiental.
- Melhoria do padrão de qualidade de sementes e mudas.
- Identificação de espécies inovadoras de maior rentabilidade econômica e interesse social para compor os

<p>agrossistemas.</p> <p>e) Desenvolvimento de novas tecnologias de manejo para as olerícolas de interesse do Espírito Santo, visando melhoria na qualidade e no valor agregado dos produtos olerícolas, com redução do desperdício.</p> <p>f) O uso de plantas melhoradoras de solo como recurso renovável de fertilização do solo.</p> <p>g) Diversificação dos agrossistemas com foco na redução dos custos de produção e aumento da eficiência do uso dos recursos naturais.</p>
<p><b>Valor máximo por proposta: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b></p>

<p align="center"><b>Subtema 7 - Agricultura Orgânica/agroecologia</b></p> <p>A agroecologia/agricultura orgânica tem como fundamento o enfoque científico para apoiar a transição do atual modelo de agricultura convencional, centrada no crescimento econômico, para um modelo que trata do desenvolvimento rural sustentável a partir de uma nova matriz tecnológica, com respeito ao saber e ao conhecimento do agricultor, as suas relações sociais, produtivas, econômicas e de comercialização. Tem como foco o desenvolvimento de projetos e ações de caráter interdisciplinar envolvendo profissionais das áreas de pesquisa e da extensão rural com atenção ao agricultor, com foco na integração do sistema solo x água x planta x animais no objetivo de produção de alimentos mais limpos e saudáveis, pela melhoria e função dos agroecossistemas, proporcionando níveis crescentes e competitivos de mercado e sustentabilidade produtiva e econômica, contribuindo para segurança alimentar de toda sociedade, estabelecendo-se como estratégia de interação pesquisa x extensão x agricultor, sendo este um dos seus princípios básicos. A agroecologia / agricultura orgânica teve o seu início na década de 80 com forte ação dos movimentos sociais.</p> <p>Desde 2003, o governo do Estado (SEAG) busca estruturar uma coordenação estadual para gestão da política pública e uma coordenação de natureza operacional, para fortalecimento do corpo técnico e de suas ações junto aos agricultores, o que permitiu a inclusão de centenas de famílias de agricultores ao processo de produção agroecológica/agricultura orgânica, que resultou na organização de associações, cooperativas e redes familiares, que discutem de forma organizada, os avanços e os grandes desafios para atividade no Estado. A organização social e produtiva congrega hoje 200 unidades de produção familiar no sistema agroecológico e de agricultura orgânica num total de 4.000 ha com uma produção expressiva de olerícolas (300 T/mês), frutas (1.000 T/mês) e café (8.000 sc benef./ano). Quanto mais novos desenhos e arranjos produtivos são incorporados, esta nova matriz tecnológica ganha força e dinâmica produtiva: 1.300 unidades de produção familiar adotando práticas agroecológicas e de agricultura orgânica em mais 5.400 ha, com produção estimada de 2.500 T/mês de diversos produtos. A organização destes agricultores no Estado, composta por uma rede de 10 associações e 04 cooperativas, totalizam 200 agricultores associados com objetivo de discutir seus avanços e prioridades, e o seu fortalecimento no mercado e nos processos e formas de comercialização. Este processo está fortemente alicerçado em 06 feiras orgânicas na região da Grande Vitória com participação de 60 famílias de agricultores com produção agroecológica/agricultura orgânica comercializando 20 T de alimentos por semana e gerando uma receita semanal da ordem de R\$ 90.000,00;</p> <p>A busca por alimentos saudáveis e de uma matriz tecnológica que alia respeito ao saber do agricultor, ao meio ambiente e ao ecossistema leva o Estado a gerar uma política pública comprometida, com previsão para 2014 de mais 400 unidades de produção familiar certificadas com estimativa de agregar mais 8.000 ha onde produzem alimentos dentro de práticas agroecológicas e da agricultura orgânica. A pesquisa institucional no Estado ganha um novo viés no sentido de que são instaladas duas unidades de referência em sistemas produtivos agroecológicos e agricultura orgânica, respectivamente instaladas na Região Centro Serrana – Fazenda Experimental de Mendes da Fonseca, e na Fazenda Experimental de Linhares, mas que atualmente estão bem aquém de sua função social produtiva e de formação de técnicos e agricultores, sendo este um dos grandes desafios a serem vencidos, pois aí se estabelece processos de troca de experiências e de geração de conhecimento e informação, sobre os sistemas de produção agroecológicos / agricultura orgânica, além da formação de agricultores e de suas famílias e de alunos do sistema educacional. Diante destas considerações, para que a agroecologia e a produção orgânica avancem ainda mais no Espírito Santo, são necessárias:</p> <p>a) Ações de pesquisa e socialização de tecnologia em desenvolvimento.</p> <p>b) Fortalecimento de Sistemas Produtivos em Agroecologia/Agricultura Orgânica para Agricultores Familiares.</p> <p>c) Implantação de Unidades de Referência Participativa em Agroecologia/Agricultura Orgânica no Estado.</p> <p>d) Implantação de Centros de Comercialização em ação participativa com as organizações sociais e produtivas dos agricultores familiares agroecológicos/agricultura orgânica.</p> <p>e) Promoção e Desenvolvimento de Sistemas Integrados de Produção Agroecológico e Agricultura Orgânica.</p> <p>f) Preservação e Manejo da Biodiversidade Genética.</p> <p>g) Desenvolvimento e fortalecimento das organizações sociais e produtivas agroecológicas e de agricultura orgânica.</p> <p><b>Produtos esperados:</b></p> <p>São produtos esperados da proposta a obtenção de base científica visando:</p> <p>a) Definição de parâmetros de eficiência de cultivo baseadas nas unidades de Referência em Agroecologia e Agricultura Orgânica.</p>
---

- b) Fortalecimento de processos de certificação.
- c) Manejo sustentável de sistema de produção.
- d) Cálculo de custo de produção de unidades de produção familiar.
- e) Implantação de unidades demonstrativas de produção animal agroecológica.

**Valor máximo por proposta: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

### Subtema 8 - Plantas medicinais, nutracêuticas, aromáticas e condimentares

O Espírito Santo detém uma das maiores biodiversidades do país e a flora fitoterápica é riquíssima. A Organização Mundial de Saúde (OMS) tem incentivado o uso de plantas medicinais, nutracêuticas, aromáticas e condimentares pela população registrando um aumento significativo com o uso práticas tradicionais na atenção primária à saúde. Apesar da crescente importância destas plantas, relativamente poucos estudos foram realizados a fim de comprovar sua eficácia, qualidade e segurança. Faz-se necessária a gestão desta riqueza e o aperfeiçoamento de técnicas que integram toda a cadeia produtiva de plantas medicinais, isolamento identificação de bioativos, que possam atender os programas de políticas públicas dos Governos Federal e Estadual. Esta é também uma demanda crescente por parte da sociedade que exige produtos limpos, com sustentabilidade econômica, social e ambiental. Uma das grandes dificuldades para atender as políticas públicas é falta de qualidade e quantidade dos produtos e a ausência de estratégias para a produção destes insumos, principalmente por parte dos agricultores familiares. Destaque especial nas plantas condimentares será dado a pipericultura pela importância social e econômica que tradicionalmente já exerce para o estado do Espírito Santo, especialmente na região Norte. Neste particular ressalta-se que o Estado é o segundo maior produtor de pimenta-do-reino do Brasil, com aproximadamente 20% da produção nacional. São Mateus é o maior produtor capixaba do produto, responsável por aproximadamente 75% da produção estadual, sendo Jaguaré, Linhares e Nova Venécia os municípios produtores imediatamente importantes na composição da produção estadual. A área plantada com a pimenta-do-reino tem crescido nos últimos anos por se constituir numa das culturas mais rentáveis para o agricultor, tendo em vista o momento de bons preços alcançados no mercado internacional e por se constituir numa das especiarias mais comercializadas no mundo. Porém, apesar da importância econômica e social da pipericultura para o Espírito Santo, e em especial para os agricultores da região produtora localizada no Norte do Estado, a atividade tem sido relegada a um segundo plano, especialmente pelo serviço de pesquisa que tem desenvolvido poucas ações e pela assistência técnica que tem sido insuficiente. A fusariose *Fusarium solani f. SP. piperis* é a principal doença que nos últimos anos tem reduzido a vida útil da lavoura que era de 15 anos para 6 anos, em média. Essa situação tem gerado prejuízos aos agricultores pelo alto investimento na implantação da lavoura. Portanto, o manejo da cultura e a fitossanidade se caracterizam como linhas prioritárias de apresentação de propostas de pesquisa e transferência de tecnologias. Outra linha que deve ser considerada como prioritária para apresentação de propostas se refere à introdução, avaliação e adaptação de genótipos mais produtivos e tolerantes a pragas e doenças da pimenta do reino.

#### Linhas Temáticas:

- a) Seleção e avaliação de plantas medicinais, nutracêuticas, aromáticas e condimentares com potencial econômico para o estado do Espírito Santo.
- b) Estratégias de cultivo sustentável e manejo agrônomo para a produção de matéria prima com a utilização de tecnologias apropriadas aos pequenos empreendimentos e à agricultura familiar.
- c) Formação, caracterização e manutenção de bancos de germoplasmas.
- d) Transferência e Difusão de tecnologias para a produção de plantas medicinais, nutracêuticas, aromáticas e condimentares, com foco na agricultura familiar.
- e) Especificamente para a pimenta do reino **as linhas temáticas prioritárias serão:** Manejo da cultura, fitossanidade e introdução, avaliação e adaptação de genótipos mais produtivos e tolerantes a pragas e doenças.

#### Produtos esperados:

São produtos esperados da proposta a obtenção de base científica visando:

- a) Seleção e avaliação de plantas medicinais, nutracêuticas, aromáticas e condimentares.
- b) Práticas sustentáveis e manejo agrônomo ao de pequenos empreendimentos e ao nível de agricultores familiares.
- c) Implantação de banco de germoplasmas.
- d) Desenvolvimento de tecnologias para a produção de plantas medicinais, nutracêuticas, aromáticas e condimentares.
- e) Desenvolvimento de técnicas de controle fitossanitário da pimenta do reino.
- f) Seleção de novos genótipos de pimenta do reino para o Espírito Santo.

**Valor máximo por proposta: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

### Subtema 9 - Aquicultura

A aquicultura praticada no Espírito Santo utiliza, quase na totalidade, espécies exóticas nos cultivos, com restrição a um pequeno número de espécies. Este fato ocorre em função de que para estas espécies já existe pacote tecnológico fechado contendo produção de alevinos, rações comerciais para todo o ciclo de vida, manejo e sistemas de cultivo bem propagados. Ocorre, porém, que os monocultivos desencadeiam ambientes com restrição ecológica

e existe um risco potencial de contaminações e doenças que podem dizimar toda a população. Por isso é fundamental o estudo de espécies autóctones potenciais para aquicultura, que possam diversificar os cultivos, propiciando ambientes mais equilibrados. Os requerimentos nutricionais são bastante espécie/específicos, havendo necessidade de estudos pontuais das espécies em todas as fases do ciclo de vida. A oferta de rações qualitativamente apropriadas é um dos grandes gargalos para o desenvolvimento dos cultivos. Estudar as exigências nutricionais de espécies potenciais através de testes com rações experimentais e manejo alimentar nos cultivos é pesquisa essencial para o desenvolvimento comercial da atividade. O equilíbrio do ambiente natural pode ser afetado por cultivos acima da capacidade de suporte, que consiste do número máximo de indivíduos que o ambiente tem condições de suportar sem que haja degradação ambiental. O desenvolvimento ótimo da aquicultura está diretamente ligado às condições ambientais ideais para a espécie cultivada, pois haverá menor estresse de cultivo. Determinar a capacidade de suporte das espécies cultivadas nos diferentes sistemas de produção empregados é de suma importância para o desenvolvimento de sistemas de produção aquícola sustentáveis para o Espírito Santo. No desenvolvimento da aquicultura no Espírito Santo verifica-se que grande parte dos empreendimentos aquícolas contribui para a diversificação agropecuária. No entanto, esta contribuição ocorre sem utilização de técnicas sistêmicas que permitam um maior aproveitamento da água, dos animais e dos subprodutos gerados na propriedade. O aprimoramento destes sistemas de produção integrados poderá gerar resultados com um melhor custo-benefício para a propriedade rural. Por isso, uma linha de pesquisa nesta área poderá contribuir muito para obtenção de melhores níveis de produtividade e maior diversificação rural.

As linhas de pesquisa são:

- Reprodução e desenvolvimento de formas jovens de espécies autóctones potenciais para aquicultura dulcícola e marinha.
- Exigências nutricionais e manejo alimentar para espécies autóctones potenciais para aquicultura dulcícola e marinha.
- Estudo da capacidade de suporte e conforto animal para fins de desenvolvimento e aprimoramento de sistemas de produção de aquicultura sustentável.
- Utilização de sistemas integrados de aquicultura com outras espécies animais ou vegetais.

#### **Produtos esperados:**

São produtos esperados da proposta a obtenção de base científica visando:

- Melhoramento de técnicas de reprodução e desenvolvimento de Formas jovens de espécies autóctones potenciais.
- Identificação de exigências nutricionais e manejo alimentar de espécies autóctones.
- Definição de capacidade de suporte em cultivo sustentável.
- Estudos de utilização de sistemas integrados de aquicultura com outras espécies animais e vegetais concluídos.

**Valor máximo por proposta: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

#### **Subtema 10 - Juventude no campo**

A heterogeneidade das condições de vida e trabalho dos jovens que vivem no meio rural do Espírito Santo resulta em diferentes inserções produtivas, de acesso a serviços públicos e diferentes padrões de sociabilidade. Esses jovens compartilham os desafios da agricultura familiar para garantir sua autonomia econômica e a melhoria das suas condições de vida. Entretanto, as dificuldades enfrentadas pelos jovens do campo são inúmeras, e passam pela dificuldade de acessos e oportunidades de trabalho, cultura, lazer e educação de qualidade em todos os níveis. Esse quadro vem ameaçando a qualidade de vida destes jovens e a sua permanência no mundo rural, comprometendo o futuro de toda uma geração. A transferência de jovens rurais para os espaços urbanos, mais do que parte do movimento demográfico geral do processo de urbanização das sociedades industrializadas contemporâneas, tem sido vista como um problema, na medida em que contribui para o esvaziamento do meio rural. Segundo os dados do IBGE, no Espírito Santo são 947.360 jovens, de 15 a 29 anos, o que representa 27% do total da população. Ao observar a divisão do tempo dos jovens entre trabalho e estudo, verificou-se que, em 2009, 51,4% só trabalhavam; 19,2% não trabalhavam nem estudavam; 17,1% só estudavam e 12,4% trabalhavam e estudavam. Percebe-se assim um grande desafio para o Estado, face ao percentual elevado de jovens que ainda estão fora tanto do mercado de trabalho quanto da educação formal. A tendência de diminuição da população rural no Estado, a exemplo do que ocorre no país, vem se acentuando, afetando especialmente os segmentos juvenis. Em 2000 a população jovem do campo era de 181.610, e em 2010 este número reduziu para 150.386, configurando um êxodo de 31.224 em 10 anos. Este quadro está relacionado ao fato de haver bem menos oportunidades e políticas públicas voltadas para os jovens nas áreas rurais. A falta de equipamentos e serviços públicos, e de oportunidades de geração de renda com autonomia são elementos centrais para o fluxo de êxodo rural dos jovens, em especial as mulheres. A preocupação em traçar diretrizes e formular políticas públicas para a juventude é recente no Brasil. Foi a partir do início do século XXI que o tema Juventude passa a ter especial atenção por parte do Estado, resultando inclusive na criação de uma Secretaria e um Conselho Nacional de Juventude. É preciso, portanto, romper definitivamente com a visão de que no meio rural existem apenas oportunidades de produção agrícola e superar o caráter fragmentado das políticas públicas, que devem ser planejadas de forma integral e articulada considerando os espaços de participação social. No Estado, são inúmeros os desafios para a formulação de Políticas Públicas para a Juventude, citando, por exemplo, o

de promover ações para fortalecer a autonomia e a emancipação do jovem do campo, com qualidade de vida, fortalecendo as condições de sua permanência no meio rural com base nos preceitos agroecológicos e sustentáveis. Mais desafiador ainda é pensar a integração e a participação dos jovens na criação e execução das políticas públicas. Mobilizar as melhores energias da juventude é reconhecer que neste período do ciclo vital humano 15 a 24 anos como recomenda a ONU, ou 15 a 29 anos como estabelece a Lei Estadual nº 8495/2007, é por excelência representada pela mobilidade, desejo de viverem novas experiências, correr riscos, impulso para inovação, ultrapassando assim o conceito de “fixar o homem no campo”. Nesse sentido foi concebido em 2007, o Programa Valorização da Juventude Rural, no âmbito da SEAG e sua ação passa a integrar, imediatamente, as ações do Plano Plurianual 2008-2011, sendo que em 2011 o Programa passa a ter caráter estruturante no âmbito do governo. Um passo importante e fundamental para a construção de políticas públicas para a juventude está centrada na criação da Gerência de Juventude por meio do Decreto Nº 3067-R, de 31 de julho de 2012 e a publicação que regulamenta o Conselho Estadual de Juventude, com sua implementação em 2012. Nesse sentido, é imperativa a necessidade de proposição de linhas de pesquisa aplicada com ações de transferência de tecnologia, com foco na temática Juventude do Campo, organizada por eixos, no sentido da sistematização que envolve estas áreas do conhecimento, nas mais diversas dimensões e contribuindo para romper com a “invisibilidade” dos próprios jovens rurais, consolidando um campo de investigação específico sobre este segmento juvenil.

**Produtos esperados:**

São produtos esperados da proposta a obtenção de base científica visando:

- a) Inserção dos jovens nas atividades de educação formal básica e profissionalizante, públicas e privadas, com realce na aplicação de metodologias, percepções e os significados atribuídos à educação pelos jovens.
- b) Foco na participação dos jovens do campo em projetos de capacitação e formação profissional acerca da incorporação dos conhecimentos, aplicabilidade destes nas suas unidades produtivas e possíveis impactos sobre sua permanência no campo.
- c) Participação e a construção das identidades sociais dos jovens em contextos de assentamentos rurais de reforma agrária, em comunidades quilombolas e em comunidades indígenas estabelecidos no território capixaba, com foco nos comportamentos e estilos de vida, na organização e nos espaços formais, constituição de iniciativas de auto- organização e de representação.
- d) Investigação com foco na vida cotidiana destes jovens nestes territórios (organização social, luta política, trabalho e lazer) e sua relação com a família e com a comunidade.
- e) Engajamento do jovem na dinâmica de sua inserção no processo de trabalho agrícola, e em processos produtivos não agrícolas, nas comunidades indígenas, quilombolas e ou de assentamentos da reforma agrária.
- f) Diversidade e alternativas de ocupação e trabalho dos jovens no campo, com foco no processo de trabalho da agricultura familiar.
- g) Estudos, diagnósticos, investigações sobre a diversidade e alternativas de ocupação e trabalho de assalariados, contratados e ou meeiros.
- h) Estudos, diagnósticos, investigações sobre a diversidade e alternativas de ocupação e trabalho da agricultura familiar com foco nas relações de gênero.
- i) Estudo de reprodução geracional na comunidade de produção familiar e as interrelações com a pluriatividade e a revitalização do espaço rural.

**Valor máximo por proposta: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

ANEXO II

FORMULÁRIO FAPES 2B  
PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

I. DADOS DO PROPONENTE			
NOME:			
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	TELEFONE COMERCIAL:	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:			
DEPARTAMENTO:			
CARGO:			
EMAILS PESSOAIS:		<u>Área de avaliação da Webqualis para avaliação da Produção bibliográfica:</u>	

**DISPONÍVEL NA PÁGINA DA FAPES**

II. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE		
<p>Declaro que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tenho conhecimento da sistemática adotada pela FAPES para análise de solicitações neste Edital. Autorizo que esta solicitação seja analisada segundo essa sistemática e, em particular, que ela seja submetida à análise de pesquisadores escolhidos pela FAPES, cujas identidades serão mantidas em sigilo.</li> <li>Tenho conhecimento de que é de minha total responsabilidade a obtenção de licenças e permissões junto aos órgãos pertinentes para realização da presente pesquisa.</li> <li>As informações aqui prestadas e as constantes em meu currículo para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas.</li> <li>Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação.</li> </ul>		
Local	Data	Assinatura do proponente

III. DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	SIGLA:

ENDEREÇO:			CNPJ:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:	CEP:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ou REPRESENTANTE POR DELEGAÇÃO:				
NACIONALIDADE:		CARGO E ATO DE NOMEAÇÃO/DELEGAÇÃO:		
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:		

#### IV. TERMOS DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Declaro que estou ciente das necessidades infraestruturais demandadas para a execução do projeto (**nome do projeto**), submetido ao presente edital.

Declaro ainda que o pesquisador proponente (**nome do proponente**) e o grupo de pesquisadores participantes do projeto vinculados a esta instituição terão todo apoio institucional necessário para a realização do referido projeto, com garantia do espaço físico, instalações (laboratórios, rede de computação, base de dados, etc.), assegurando a contrapartida de recursos materiais e humanos, bem como o acesso a todos os serviços disponíveis na instituição e relevantes para sua execução.

Data __/__/__	Cargo/função	Assinatura/Carimbo do representante legal
------------------	--------------	---

#### V. DADOS DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES DOS PESQUISADORES PRINCIPAIS E COLABORADORES

NOME DA INSTITUIÇÃO:			SIGLA:	
<b>DISPONÍVEL NA PÁGINA DA FAPEES</b>				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:	
TELEFONE:		EMAIL:		

NOME DA INSTITUIÇÃO:			SIGLA:	
ENDEREÇO:				
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:	
TELEFONE:		EMAIL:		

**INSERIR QUANTOS QUADROS FOREM NECESSÁRIOS**

**VI. EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO DE PESQUISA**

PESQUISADORES DOUTORES PRINCIPAIS*		
Nome do pesquisador	Instituição/Departamento /Laboratório	Indicar a área de avaliação do Webqualis da CAPES

\*Indicar somente os pesquisadores principais, dos quais deverá ser apresentada a carta de anuência, devidamente assinada (Anexo V), carta de anuência da instituição de vínculo, devidamente assinada (anexo VI) e cópia do currículo Lattes. A área de avaliação do Webqualis indicada definirá a avaliação do currículo do pesquisador.

PESQUISADORES COLABORADORES DOUTORES**	
Nome do pesquisador	Instituição/Departamento/Laboratório
<b>DISPONÍVEL NA PÁGINA DA FAPES</b>	

\*\*São os demais pesquisadores doutores colaboradores, que também devem apresentar carta de anuência da instituição de vínculo, devidamente assinada (anexo VII), mas não necessitam entrega do currículo Lattes.

DEMAIS PESQUISADORES***		
Nome do pesquisador	Link do Currículo Lattes	Titulação (mestre, graduado)/ Instituição/Departamento/ Laboratório

\*\*\*São os demais membros do projeto.

ALUNOS	
Nome do aluno	Curso (graduação/pós-graduação)

**VII. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

**Título do Projeto:**

**Palavras Chaves:** (máximo de 3 palavras)

**Tema:** (conforme Anexo I)

**Descrição da(s) localidade/Município(s) onde a Pesquisa será realizada**

**Grande Área do Conhecimento da Proposta: (marcar somente uma)**

<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/>	Linguística, Letras e Artes
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde
<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas	<input type="checkbox"/>	Ciências da Vida

**DISPONÍVEL NA PÁGINA DA FAPES**

**Subáreas do Conhecimento da Proposta (conforme tabela do CNPq)**

\_. . . . . Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):

\_. . . . . Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):

\_. . . . . Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):

O projeto deve ter permissões e autorizações especiais para sua execução (Comitê de Ética, IBAMA, CNEN, etc)? (assinale com um 'X' uma das opções abaixo) ( ) sim ( ) não

Se sim, já foram solicitadas as licenças específicas do Comitê de Ética, IBAMA, CNEN, etc? (assinale com um 'X' uma das opções abaixo) ( ) sim ( ) não

Já existe autorização dos órgãos pertinentes para a execução do projeto? Assinale com um 'X' uma das opções abaixo) ( ) sim ( ) não

**VIII. RESUMO DO PROJETO**

Máximo 500 palavras

**IX. Caracterização do problema científico e/ou tecnológico a ser abordado**

Apresentar o problema científico, contextualizando o estado da arte baseado em bibliografias científicas atualizadas

Máximo 2000 palavras

**X. APRESENTAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA PROPOSTA**

Descrever o tema a ser abordado, com destaque para o problema central a ser enfrentado. Contextualização da pesquisa com base em bibliografia atualizada.

Máximo 1000 palavras

#### **XI. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS EM RELAÇÃO AO TEMA PROPOSTO**

Descrever os objetivos da pesquisa (geral e específicos)

Máximo 500 palavras

#### **XII. METAS A SEREM ALCANÇADAS EM RELAÇÃO AO TEMA PROPOSTO**

Apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo da proposta.

Máximo 5000 palavras

#### **XIII. METODOLOGIA**

Apresentar a metodologia correspondente ao cumprimento das metas propostas.

Máximo 2000 palavras

**DISPONÍVEL NA PÁGINA DA FAPES**

#### **XIV. Relevância dos resultados pretendidos e seus impactos na sociedade em geral**

Máximo 2000 palavras

#### **XV. Experiência e qualificação do coordenador em relação a formação de recursos humanos, produção técnico-científica e/ou de inovação e coordenação de projetos**

Máximo 2000 palavras

#### **XVI. Qualificação da equipe principal em participação em projetos, formação de recursos humanos e produção técnico-científica e/ou de inovação**

Máximo 2000 palavras

<b>XVII. PLANO DE METAS E INDICADORES DE PROGRESSOS</b>								
Utilizando o modelo, apresentar as metas, atividades e indicadores de progressos semestrais ou cronograma físico das atividades a serem desenvolvidas								
Meta	Atividade	Indicador numérico	Cronograma de execução*					
			Semestre 1	Semestre 2	Semestre 3	Semestre 4	Semestre 5	Semestre 6
1. Divulgação científica no ES	1.1. Publicação de artigos	12	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos
	1.2.							
2.	2.1							
3.								
			<b>DISPONÍVEL NA PÁGINA DA FAPES</b>					

\*Em vermelho dados meramente ilustrativos. Adicionar quantas linhas e colunas forem necessárias. Utilizar o número de semestres respectivos ao prazo de vigência da proposta.

<b>XVIII. CRONOGRAMA (Marcar com um X)</b>													
Nº da Meta*	Nº da atividade*	Trimestres (Limitado ao número de trimestres do projeto)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>DISPONÍVEL NA PÁGINA DA FAPES</b>													

\* conforme Plano de Metas e Indicadores (Item XVII do formulário)

**XIX. DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA UTILIZADA PARA A OBTENÇÃO DOS PRODUTOS ESPERADOS**

Adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto e análise dos dados.

Máximo 1000 palavras

**XX. IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR**

Máximo 1000 palavras

**XXI. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADES DO(S) BOLSISTA(S) NA EXECUÇÃO DA PESQUISA**

Descrever as atividades que serão desenvolvidas por cada bolsista.

Máximo 1000 palavras

**ANEXO III**

**EDITAL FAPES Nº 11/2013**

**Formulário FAPES 1C - Planilha Orçamentária**  
**PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

FORMULÁRIO FAPES				
DADOS DO SOLICITANTE				
NOME DO SOLICITANTE				
CPF				
PROGRAMA				
TÍTULO DO PROJETO				
INSTITUIÇÃO EXECUTORA				
FAIXA A ou B (É OBRIGATORIO DIGITAR A LETRA DA FAIXA)				
OBS -> PREENCHER CLICANDO *** SOMENTE *** NAS CÉLULAS BRANCAS				
ORÇAMENTO PROJETO				
Descrição das Despesas	Solicitado à FAPES	Total por rubrica	Valores solicitados à FAPES Porcentagens em relação ao Valor Total	REGRAS / AVISOS
<b>1- DESPESAS DE CAPITAL (1)</b>				<b>Verificação Regra 1 (Capital / Custeio/ Bolsa)</b>
Material Permanente e Equipamentos - NACIONAIS	R\$ -	R\$ -	0,00%	OK
Material Permanente e Equipamentos - IMPORTADOS	R\$ -	R\$ -	0,00%	OK
<b>Sub-Total CAPITAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>	OK
<b>2- DESPESAS DE CUSTEIO (2)</b>				<b>Verificação Regra 2 (despesas importação):</b>
Material de Consumo - NACIONAIS	R\$ -	R\$ -	0,00%	(porcentagem despesas)
Material de Consumo - IMPORTADOS	R\$ -	R\$ -	0,00%	OK
Serviços de Terceiro PJ	R\$ -	R\$ -	0,00%	<b>Verificação Regra 3 (diárias e passagens):</b>
Passagens	R\$ -	R\$ -	0,00%	(porcentagem diárias e passagens)
Diárias	R\$ -	R\$ -	0,00%	OK
Despesas para importação	R\$ -	R\$ -	0,00%	<b>Verificação Regra 4 (serviços terceiros - PJ)</b>
<b>Sub-Total CUSTEIO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>	(porcentagem serviços)
<b>3 - DESPESAS DE BOLSA (3)</b>				OK
Bolsa	R\$ -	R\$ -	0,00%	<b>Verificação Regra 5 (Valor Total)</b>
<b>Sub-Total BOLSA</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>	OK
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-</b>	
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES				
<b>TODAS AS CÉLULAS EM BRANCO DEVEM SER PREENCHIDAS!!! (inclusive com valores 0 (zero) para dar o total de 100%)</b>				
Esta planilha representa o ORÇAMENTO TOTAL solicitado a FAPES				
(REGRA 1) Recursos disponibilizados para despesas de CAPITAL				
(REGRA 1) Recursos disponibilizados para despesas de CUSTEIO				
(REGRA 1) Recursos disponibilizados para despesas de BOLSA				
(REGRA 2) Despesas de importação - Limite máximo do valor do bem importado:				
(REGRA 3) Diárias e passagens - de acordo com o item 12.2 letras "c", "d" e "e"; 12.2.1				
(REGRA 4) serviços de terceiros pessoas jurídicas				
(REGRA 5) Os recursos solicitados, por projeto, não poderão exceder:				
Este formulário NÃO PODE SER ALTERADO pelo proponente				
CADA ITEM DESTA ORÇAMENTO DEVE SER DETALHADO E JUSTIFICADO DENTRO DO DOCUMENTO DE PROJETO				

As regras abaixo servem como orientação geral para elaboração do orçamento de acordo com as regras do edital

DISPONÍVEL NA PÁGINA DA FAPES

ATENÇÃO:

Para GERAR esta planilha o PROPONENTE deverá inserir os valores na aba CAPITAL, CUSTEIO E BOLSA.

NOME DO SOLICITANTE		0			
CPF		00000000-00			
PROGRAMA		-			
TÍTULO DO PROJETO		0			
INSTITUIÇÃO EXECUTORA		0			
<b>OBS --&gt; PREENCHER CLICANDO *** SOMENTE *** NAS CÉLULAS BRANCAS</b>					
<b>DESPESAS DE CAPITAL NACIONAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO OU MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
11				-	
12				-	
13				-	
14				-	
15				-	
16				-	
17				-	
18				-	
19				-	
20				-	
21				-	
22				-	
23				-	
24				-	
25				-	
26				-	
27				-	
28				-	
29				-	
30				-	
SUBTOTAL				-	
<b>DESPESAS DE CAPITAL - IMPORTADO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO OU MATERIAL PERMANENTE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
11				-	
12				-	
13				-	
14				-	
15				-	
16				-	
17				-	
18				-	
19				-	
20				-	
21				-	
22				-	
23				-	
24				-	
25				-	
26				-	
27				-	
28				-	
29				-	
30				-	
SUBTOTAL				-	
<b>TOTAL</b>				-	

DISPONÍVEL NA PÁGINA DA FAPES

NOME DO SOLICITANTE		0			
CPF		00000000-00			
PROGRAMA		0			
TÍTULO DO PROJETO		0			
INSTITUIÇÃO EXECUTORA		0			
<b>OBS --&gt; PREENCHER CLICANDO *** SOMENTE *** NAS CÉLULAS BRANCAS</b>					
<b>DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
11				-	
12				-	
13				-	
14				-	
15				-	
SUBTOTAL					
<b>DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO IMPORTADO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
SUBTOTAL					
<b>DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
11				-	
12				-	
13				-	
14				-	
15				-	
SUBTOTAL					
<b>DESPESAS COM PASSAGENS</b>					
ITEM	ORIGEM / DESTINO / ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
SUBTOTAL					
<b>DESPESAS COM DIARIAS</b>					
ITEM	NOME OU FUNÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA DIARIA - ORIGEM / DESTINO / ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ATIVIDADE / JUSTIFICATIVA
1				-	
2				-	
3				-	
4				-	
5				-	
6				-	
7				-	
8				-	
9				-	
10				-	
SUBTOTAL					
<b>DESPESAS COM IMPORTAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	Despesa Bancaria, Alfandegarias, Transporte, Armasanagem, Seguro			-	
SUBTOTAL					
<b>TOTAL</b>					

DISPONIVEL NA PÁGINA DA FAPES

<b>NOME DO SOLICITANTE</b>	0						
<b>CPF</b>	000000000-00						
<b>PROGRAMA</b>	0						
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	0						
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	0						
<b>OBS --&gt; PREENCHER CLICANDO *** SOMENTE *** NAS CÉLULAS BRANCAS</b>							
<b>DESPESAS COM BOLSA</b>							
BOLSA	NIVEL	SIGLA	VALOR	QUANT. BOLSA	QUANT. MENSALIDADE	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
Iniciação Científica e Tecnológica	-	ICT	400,00	0	0	-	
Iniciação Científica Júnior	-	ICJr	100,00	0	0	-	
Pós Graduação	Mestrado	ME	1.350,00	0	0	-	
	Doutorado	DO	2.000,00	0	0	-	
Pós-Doutorado	-	PD	3.200,00	0	0	-	
Capacitação Tecnológica	A	CT-A	1.200,00	0	0	-	
	B	CT-B	600,00	0	0	-	
	C	CT-C	300,00	0	0	-	
Monitoria	-	MON	400,00	0	0	-	
Apoio Técnico	Superior	NS	1.200,00	0	0	-	
	Médio	NM	800,00	0	0	-	
Extensão Tecnológica	A	EXT-A	3.500,00	0	0	-	
	B	EXT-B	2.500,00	0	0	-	
	C	EXT-C	1.500,00	0	0	-	
	D	EXT-D	680,00	0	0	-	
Desenvolvimento Tecnológico Industrial	A	DTI-A	3.200,00	0	0	-	
	B	DTI-B	2.200,00	0	0	-	
	C	DTI-C	1.350,00	0	0	-	
Pesquisador Visitante	A	PV-A	5.200,00	0	0	-	
	B	PV-B	3.800,00	0	0	-	
Pesquisador Associado	A	PA-A	3.200,00	0	0	-	
	B	PA-B	2.000,00	0	0	-	
	C	PA-C	1.500,00	0	0	-	
Pesquisador Capixaba	-	-	1.100,00	0	0	-	
<b>SUBTOTAL</b>						-	
<b>TOTAL</b>						-	

DISPONÍVEL NA PÁGINA DA FAPEES

**ANEXO IV**

**EDITAL FAPES Nº 11/2013**

**PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

**FORMULÁRIO 7B**

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

FORMULÁRIO FAPES 7B - Planilha de Pontuação da Produção Técnico-científica																						
Dados Gerais			Produção do Proponente		Produção do pesquisador principal 1		Produção do pesquisador principal 2		Produção do pesquisador principal 3		Produção do pesquisador principal 4		Produção do pesquisador principal 5		Produção do pesquisador principal 6		Produção do pesquisador principal 7		Produção do pesquisador principal 8			
Edital:			Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:			
PropONENTE:			Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total		
Produção bibliográfica	Tipo de Produção Técnico-científica	Pontos unidade																				
		Limite de Pontos																				
	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	7	25																			
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN	5	25																			
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Number) e Qualis na área	A1	10	ilimitado																		
		A2	9																			
		B1	7																			
		B2	5																			
		B3	3																			
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicado em periódico com ISSN, em Qualis na área e com fator de impacto	B4	2	ilimitado																		
B5		1																				
FI > 4,00		10																				
2,0 < FI < 3,99		9																				
1,00 < FI < 1,99		7																				
Autoria de artigo completo publicado em periódico com ISSN, sem fator de impacto e indexado	0,50 < FI < 0,99	5	ilimitado																			
	FI < 0,49	2																				
Produção Técnica	Patente concedida	Bases Scielo, Medline, ISI, Pubmed, Lilacs, Scopus	2	ilimitado																		
		Índice de Impacto	10																			
	Autoria ou coautoria de trabalho completo publicado em análise de evento	2	20																			
	Patente depositada	5																				
	Produção ou processo registrado	8	ilimitado																			
Formação de Recursos Humanos	Co-orientação concluída	Produzo ou processo protegido	6	ilimitado																		
		Produzo técnicos (desenvolvimento de material didático ou instrucional, didática, cartas, mapas, maquetas)	3																			
	Supervisão de pós-doutorado e equivalentes concluída	5	ilimitado																			
Nota total do Projeto			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			

DISPONÍVEL NA PÁGINA DA FAPES

**Instrução para preenchimento**  
Deverá ser preenchida com dados do proponente/coordenador e dos demais pesquisadores principais.  
Preencher SOMENTE as células em branco

LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DO DECLARANTE

**ANEXO V**

**EDITAL FAPES Nº 11/2013**

PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE PESQUISADOR PRINCIPAL**

Eu, (nome do pesquisador), pesquisador doutor da Instituição (nome da instituição), concordo em ser pesquisador principal e corresponsável pela execução do projeto de pesquisa (título do projeto), submetido pelo Pesquisador: (nome do proponente).

**MODELO**

Local, data

Assinatura original / nome legível ou carimbo

## LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DO DECLARANTE

### ANEXO VI

#### EDITAL FAPES Nº 11/2013 PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS

#### DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE PESQUISADORES PRINCIPAIS

Declaro que estou ciente da submissão da proposta intitulada (nome da proposta), coordenada pelo (nome do coordenador), com participação do pesquisador (nome do pesquisador principal), vinculado a essa instituição.

Declaro ainda que o grupo de pesquisadores [desta instituição](#), participantes do projeto, terão o apoio institucional para sua realização, e asseguro a contrapartida de recursos materiais e humanos, bem como o acesso a todos os serviços disponíveis na instituição e relevantes para sua execução.

## MODELO

---

Assinatura e carimbo do Representante legal da Instituição  
ou de quem tenha competência legal para prestar a declaração

## LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DO DECLARANTE

### ANEXO VII

#### EDITAL FAPES Nº 11/2013

#### PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS

### DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE PESQUISADORES COLABORADORES

Declaro que estou ciente da submissão da proposta intitulada (título da proposta), coordenada pelo (nome do coordenador), com participação do pesquisador (nome do pesquisador colaborador), vinculado a esta instituição.

Declaro ainda que, o grupo de pesquisadores participantes do projeto terão o apoio institucional para sua realização, e asseguro a contrapartida de recursos materiais e humanos, bem como o acesso a todos os serviços disponíveis na instituição e relevantes para sua execução.

## MODELO

---

Assinatura e carimbo do Representante legal da Instituição  
ou de quem tenha competência legal para prestar a declaração

**ANEXO VIII**

EDITAL FAPES Nº 11/2013 - PPE – Tema: Agropecuária AVALIAÇÃO NOTA N1 - PARECER DE CONSULTOR AD HOC			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
Proponente:			
Instituição do proponente:			
Título da proposta:			
Área do conhecimento:			
Instruções de preenchimento e avaliação ao consultor:			
1. Avaliar a proposta quanto à congruência do subtema indicado no formulário de submissão.			
2. Lançar as notas de 0,0 a 10,0 pontos na coluna "Nota"			
Critérios de análise, avaliação e julgamento	Peso	Nota (0,0 a 10,0)	Total
Caracterização do problema científico e/ou tecnológico a ser abordado	1,5		
Mérito técnico-científico da proposta	1,5		
Coerência dos objetivos e metas em relação ao tema	0,5		
Adequação da metodologia em relação aos objetivos e metas do projeto	0,5		
Relevância dos resultados pretendidos, impactos na sociedade e produtos finais esperados	1,5		
Experiência e qualificação do coordenador na formação de recursos humanos, produção técnico-científica e/ou de inovação e coordenação de projetos	1,0		
Qualificação da equipe principal em participação em projetos, formação de recursos humanos e produção técnico-científica e/ou de inovação	0,5		
Consistência e adequação do orçamento em relação às metas propostas	0,5		
Consistência do cronograma físico-financeiro em relação às metas propostas	1,0		
Consistência dos indicadores de progresso da execução do projeto em relação às metas e cronograma propostos	1,5		
<b>NOTA FINAL</b>			
<b>Atenção: Propostas com nota final abaixo de 60,0 pontos serão desclassificadas. Justifique sua avaliação, com parecer circunstanciado, em especial no caso de nota abaixo de 60,0.</b>			
Preencher aqui			
Termo de Sigilo			
ESTA CONSULTORIA SE COMPROMETE A MANTER SIGILO DESTES PARECER			
Declaro não haver nenhuma circunstância caracterizando situação de potencial conflito de interesse ou que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento. Comprometo-me a manter sob sigilo todas as informações constantes deste processo, em particular, a minha condição de consultor e o teor deste parecer.			
Nome			
Instituição			
Local/data			
Assinatura			

**ANEXO IX**

<b>EDITAL FAPES Nº 11/2013 - PPE – Tema: Agropecuária</b>			
<b>FORMULARIO DE AVALIAÇÃO NOTA N2 - PARECER DO COMITÊ DE ESPECIALISTA</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>			
<b>Proponente:</b>			
<b>Instituição do proponente:</b>			
<b>Título da proposta:</b>			
<b>Área do conhecimento:</b>			
<b>Instruções de preenchimento e avaliação ao consultor:</b>			
1. Avaliar a proposta quanto à relevância para o estado do Espírito Santo.			
2. Lançar as notas de 0,0 a 10,0 pontos na coluna "Nota" Propostas com nota final abaixo de 60,0 pontos serão desclassificadas.			
3. No caso de nota abaixo de 60, apresentar justificativa, com parecer circunstanciado.			
<b>2. Avaliação do Consultor Ad Hoc</b>			
<b>Critérios de análise, avaliação e julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota (0,0 a 10,0)</b>	<b>Total</b>
Relevância da pesquisa para o desenvolvimento da temática no Espírito Santo	<b>3,0</b>		
Aderência da proposta aos programas prioritários do governo do Espírito Santo	<b>2,0</b>		
Importância dos produtos esperados para a solução dos problemas locais	<b>2,5</b>		
Impactos da proposta na elaboração de políticas públicas estaduais	<b>2,5</b>		
<b>NOTA FINAL</b>			
<b>JUSTIFICATIVA (preencha o espaço abaixo). Verificar para que o texto não fique escondido.</b>			
Preencher aqui			
<b>Termo de Sigilo</b>			
<b>ESTA CONSULTORIA SE COMPROMETE A MANTER SIGILO DESTA PARECER</b>			
Declaramos não haver nenhuma circunstância caracterizando situação de potencial conflito de interesse ou que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento. Comprometendo a manter sob sigilo todas as informações constantes deste processo, em particular, a nossa condição de consultores especialistas e o teor deste parecer.			

Vitória, ES ____/____/____	
Nome	Assinatura

**ANEXO X**

<b>EDITAL FAPES Nº 11/2013 - PPE – Tema: Agropecuária</b>					
<b>PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA NOTA N3</b>					
Nome do Projeto:					
Nome do coordenador/pesquisador principal avaliado:					
Área do conhecimento					
Tipo de Produção Técnico-científica			PONTUAÇÃO		
			Por unidade	Limitado á	
Produção bibliográfica	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)		7	35	
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN		5	25	
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Number) e Qualis na área	A1	10	ilimitado	
		A2	9		
		B1	7		
		B2	5		
		B3	3		
		B4	2		
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódico com ISSN, sem Qualis na área e com fator de impacto	FI > 4,00	10	ilimitado	
		2,0 < FI < 3,99	9		
		1,0 < FI < 1,99	7		
		0,50 < FI < 0,99	5		
FI < 0,49		2			
Autoria de artigo completo publicado em periódico com ISSN, sem fator de impacto, e indexado		Bases Scielo, Medline, ISIS, Pubmed, Lilacs, Scopus	2	ilimitado	
Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	internacional	3	30		
	nacional	2	20		
Produção Técnica	Patente concedida		internacional	10	ilimitado
			nacional	8	
	Patente depositada			5	
	Produto ou processo registrado			8	
	Produto ou processo protegido			6	
Produtos técnicos (desenvolvimento de material didático ou instrucional, editoração, cartas, mapas, maquetes)			3		
Formação de Recursos Humanos	Orientação concluída	doutorado	5	ilimitado	
		mestrado	3		
		Iniciação Científica ou TCC	1		
	Co-orientação concluída	doutorado	2,5	ilimitado	
		mestrado	1,5		
		Iniciação Científica ou TCC	0,5		
Supervisão de pós-doutorado e equivalentes concluída			5	ilimitado	

**ANEXO XI**

**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA OU DESENVOLVIMENTO**

**EDITAL FAPES Nº 11/2013 - PPE – Tema: Agropecuária  
Processo nº \_\_\_\_\_**

**OUTORGANTE:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO, adiante designada simplesmente **FAPES**, pessoa jurídica de Direito Público, com endereço\_\_\_\_ (endereço completo e CNPJ), neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Presidente, Sr.(ª) (nome e qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, nomeado por (Decreto/Portaria) n.º \_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_, residente à (endereço completo) e pelo(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a), Sr.(ª) (nome e qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, nomeado por (Decreto/Portaria) n.º \_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_, residente à (endereço completo).

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, vinculado à \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:** \_\_\_\_\_ localizada à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Este instrumento tem por objeto o apoio financeiro ao Projeto Integrado de Pesquisa ou Desenvolvimento intitulado “\_\_\_\_\_” aprovado na forma do EDITAL FAPES Nº \_\_\_\_\_ cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo \_\_\_\_\_ e no jornal “\_\_\_\_\_”, em \_\_\_\_\_.

**Subcláusula Primeira.** A pesquisa será desenvolvida na forma do projeto aprovado, conforme dispõe o item 16 do referido Edital.

**Subcláusula Segunda.** O Projeto será desenvolvido sob a coordenação e a integral responsabilidade do (a) **OUTORGADO(A)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS** - Os recursos destinados ao apoio financeiro do presente projeto correrá por conta dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – FUNCITEC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** - A FAPES se compromete a repassar ao (a) **OUTORGADO(A)** o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) parcelas, conforme previsto no cronograma de desembolso integrante da planilha orçamentária, anexa a este instrumento:

I – A primeira parcela dos recursos será liberada após a abertura da conta corrente de que trata o inciso I da Cláusula Quarta;

II – O repasse da segunda parcela ficará condicionado à apresentação da primeira Prestação de Contas Técnica e Financeira e o comprometimento ou a comprovação das despesas realizadas, de pelo menos 60% dos recursos financeiros recebidos, observado o cronograma de desembolso;

III – O repasse da terceira parcela ficará condicionado à apresentação da segunda Prestação de Contas Técnica e Financeira e a aprovação da primeira Prestação de Contas Técnica e Financeira, além do comprometimento ou a comprovação das despesas realizadas, de pelo menos 60% do somatório dos recursos financeiros recebidos, e assim sucessivamente, observado o cronograma de desembolso.

**Subcláusula Primeira** A utilização dos recursos pelo (a) OUTORGADO (A) se dará de acordo com a Planilha Orçamentária, anexa a este Instrumento.

**Subcláusula Segunda.** Somente poderão ser utilizados os rendimentos decorrentes da aplicação financeira do valor do projeto, nas hipóteses previstas nos subitens 10.2 e 10.3 do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas, resolução CCAF nº 087/2013, disponível na página eletrônica da FAPES.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) OUTORGADO (A)** - Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes do presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro, o(a) OUTORGADO(A) se compromete a:

I - encaminhar a FAPES a documentação necessária para abertura de conta corrente no BANESTES – (Banco do Estado do Espírito Santo S.A.), indicando o número da agência bancária de sua preferência para recebimento dos recursos financeiros a serem transferidos na forma deste Instrumento, mantendo-os, obrigatoriamente, nela depositados até a utilização na conformidade com o cronograma físico-financeiro do projeto aprovado;

II - utilizar a conta da qual trata o inciso anterior, exclusivamente, para recebimento e movimentação dos recursos financeiros objeto deste instrumento;

III - só movimentar a conta por meio de cheques nominativos aos favorecidos, ou pela utilização do cartão administrativo de débito do BANESTES, correspondendo cada cheque emitido ou débito no cartão a um único pagamento;

IV - efetuar os pagamentos de acordo com as formas previstas no Manual de Utilização de Recursos Financeiros para Elaboração de Prestação de Contas, disponível no site [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br);

V - aplicar imediatamente os recursos depositados na conta corrente de que trata o inciso II desta cláusula em caderneta de poupança enquanto não utilizados, se a previsão de uso for igual ou superior a 1(um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado, lastreada em título de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 1 (um) mês;

VI – aplicar os recursos repassados, única e exclusivamente no projeto de pesquisa na Cláusula Primeira, sendo vedado qualquer desvio de finalidade, ainda que temporariamente;

VII - **depositar obrigatoriamente até o décimo quinto dia após o prazo de vigência deste instrumento, no BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo S/A , na conta corrente nº 12380606, agência nº 104, em nome do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A -BANDES, o saldo remanescente e/ou os rendimentos oriundos da aplicação financeira não utilizados na execução do objeto deste projeto e tomar as seguintes providências:**

**a) comunicar e comprovar a devolução de recursos imediatamente após o prazo estipulado no inciso anterior, com a identificação do número do processo, à Subgerência de Prestação de Contas da FAPES;**

**b) juntar a respectiva guia de depósito de devolução dos recursos, quando da apresentação do Relatório Financeiro Final;**

VIII - apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;

IX - autorizar o BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo S/A formalmente a:

- a) permitir a FAPES transferir os recursos financeiros do projeto aos cofres públicos, em caso de morte do OUTORGADO (A) ou ainda, por motivo de força maior, devidamente comprovada;
- b) entregar diretamente a FAPES, os extratos da conta citada no inciso “II” desta cláusula, sempre que solicitado;
- X - permitir e facilitar a FAPES o acesso aos locais de execução do projeto, o exame da documentação produzida e a vistoria dos bens adquiridos;
- XI - assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo para com a FAPES;
- XII - não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
- XIII - apresentar os resultados do projeto em seminários ou em reuniões de trabalhos quando solicitado pela FAPES;
- XIV – cooperar com a FAPES e suas instituições parceiras na função de sempre que solicitado;
- XV – devolver à FAPES eventuais valores pagos indevidamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES** - É vedado ao (a) OUTORGADO (A):

- I - utilizar os recursos financeiros concedidos para realizar aquisições e/ou pagamentos de itens não financiáveis.
- II - efetuar pagamento a si próprio, exceto nos casos previstos no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas, disponível no site [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br);
- III – utilizar os recursos financeiros do projeto a título de empréstimo para reposição futura, ainda que em caráter de emergência;
- IV - transferir recursos para fundações e similares a título de execução da parte financeira do projeto, bem como o pagamento de taxa de administração, gerência ou similar;
- V - **executar despesas com documentos fiscais emitidos em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento. Despesas realizadas, bem como documentos fiscais emitidos fora do prazo de vigência deste instrumento serão glosadas na forma da legislação vigente;**
- VI - permitir que haja acúmulo de bolsas com recursos repassados pela FAPES com quaisquer outras bolsas de agências ou entidades nacionais ou estrangeiras;
- VII - efetuar pagamento a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica;
- VIII - efetuar despesas com a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, e despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correio e similares, entendidas estas como despesas de contrapartida obrigatória da INSTITUIÇÃO de execução do projeto;
- IX - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;
- X - atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos ao presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO PROJETO** – Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes deste Termo a INSTITUIÇÃO EXECUTORA se compromete a garantir condições de plena viabilidade para a realização do projeto, disponibilizando as instalações e assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FAPES** - Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes do presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro, a FAPES se compromete a:

- I - repassar ao (a) **OUTORGADO(A)** os recursos financeiros previstos para o projeto aprovado;

II - acompanhar e avaliar o cumprimento pelo OUTORGADO (A) dos objetivos estabelecidos no projeto e neste instrumento, mediante a análise de relatórios técnicos, prestação de contas e de visitas técnicas, quando pertinentes; e

III – organizar seminários anuais de acompanhamento do desenvolvimento do projeto e um seminário final.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PESQUISA** - Fica o (a) OUTORGADO (A) obrigado a verificar juntamente com a **INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**, em qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual.

**Subcláusula Única.** Deve constar a logomarca FAPES em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura em todas as publicações, seminários ou atividades, nos impressos e nas publicidades em decorrência dos trabalhos ligados ao Projeto.

**CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA** No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecerão, quando for o caso, às determinações da Lei Federal nº 10.973/ 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005 e Lei Complementar Estadual nº 642/2012, observando-se a Resolução/CCAF nº 92/2013 e as demais disposições legais vigentes.

**Subcláusula única.** Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão compartilhados com a FAPES, conforme expresso na Resolução/CCAF nº 92/2013, por meio de contrato a ser celebrado com as instituições executoras de projetos nas quais as patentes ou similares foram desenvolvidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO MATERIAL PERMANENTE** - Todos os bens patrimoniais adquiridos com apoio financeiro a projetos de pesquisa integrarão o patrimônio da FAPES, obedecendo-se as seguintes disposições:

I – O (A) OUTORGADO (A), ao adquirir os bens deverá encaminhar a 2ª via da Nota Fiscal a FAPES, que na qualidade de gestora do FUNCITEC fará o registro do patrimônio na Fundação.

II – Os bens patrimoniais acima referidos serão depositados na INSTITUIÇÃO de execução do projeto mediante a assinatura de Termo de Depósito entre as partes: FAPES, INSTITUIÇÃO e OUTORGADO (A).

III – Ao receber o Termo de Depósito, o (a) OUTORGADO (A) (segundo depositário) deverá conferi-lo e assiná-lo juntamente com o representante da INSTITUIÇÃO (primeiro depositário) e devolvê-lo a FAPES, no prazo máximo de 10 dias úteis.

IV – Os depositários responderão, solidariamente, pela manutenção do bem em perfeito estado de conservação e funcionamento.

V – O (A) OUTORGADO (A) devolverá a FAPES todos os bens adquiridos quando da conclusão do Projeto de Pesquisa.

VI – Após a aprovação da prestação de contas do (a) OUTORGADO (A) do projeto de pesquisa, a FAPES poderá efetuar a doação total ou parcial dos bens adquiridos durante a execução do projeto, à Instituição de vinculação do (a) OUTORGADO (A), a seu único e exclusivo critério.

**Subcláusula Única.** Cabe ainda a FAPES, quando o (a) OUTORGADO (A) do projeto adquirir bens patrimoniais, encaminhar cópia do Mapa de Controle Patrimonial ao setor de patrimônio da INSTITUIÇÃO de execução de projeto, que o registrará como “Bens de Terceiro – FAPES”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES** - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I – O Projeto de pesquisa aprovado pela FAPES;
- II – O Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL** – O (A) OUTORGADO (A) encaminhará a FAPES as Prestações de Contas parciais e a final, e da forma abaixo discriminada:

- I- A prestação de contas parcial deverá ser apresentada à FAPES ao final do décimo segundo mês, contados da data da assinatura deste Termo, contendo os relatórios técnicos e financeiros parciais em formulários específicos, conforme modelo indicado no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas;
- II - A prestação de contas final será apresentada até 30 (trinta) dias após o prazo previsto na Cláusula Décima Sexta deste Termo, contendo Relatórios Técnico e Financeiro Final em formulários específicos, conforme modelo indicado no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas;

**Subcláusula Primeira.** Os resultados do projeto serão apresentados em **seminários de acompanhamento**.

**Subcláusula Segunda.** Após a realização do Seminário final será elaborado um documento final pelo Coordenador, com os ajustes necessários, no formato de um capítulo de livro, que deverá ser entregue à FAPES, no prazo estabelecido pelo edital, como parte integrante de uma obra a ser publicada e entregue ao Governo do Estado do Espírito Santo. Fica previamente autorizada a publicação mencionada, sem que por isso seja devido qualquer tipo de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES** - As condições estabelecidas no presente Termo poderão ser alteradas, através de termos aditivos, com as devidas justificativas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data em que se pretenda o implemento da alteração, dentro do prazo de vigência do instrumento, desde que aceitas pela Diretoria Executiva da FAPES e precedida de análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

**Subcláusula única.** Fica vedado o aditamento do presente Termo com o intuito de alterar seu objeto, sob a pena da nulidade do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO** - O presente Instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, através de notificação por escrito respeitadas as obrigações assumidas com terceiros, ficando o(a) **OUTORGADO(A)** obrigado a restituir os recursos repassados, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais aplicados, levando em consideração as datas dos repasses efetivamente realizados, caso:

- I - não tenha sido executado o objeto deste instrumento, na forma e prazos aprovados;
- II - não sejam apresentadas as prestações de contas no prazo e na forma estipulados neste Termo;
- III - os recursos concedidos forem utilizados em finalidade diversa do Projeto;
- IV - não tenham sido cumpridas as demais exigências deste contrato.

**Subcláusula Primeira.** Em caso de impugnação de despesa será considerada para efeito de atualização monetária e o acréscimo dos juros legais, a data da realização da despesa.

**Subcláusula Segunda.** Mesmo que sanado o inadimplemento tratado nesta cláusula, poderá o(a) **OUTORGADO(A)** ser suspenso do direito de pleitear recursos da FAPES, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, por decisão do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF, na forma do item 16.4 do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES.

**Subcláusula terceira.** A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta cláusula será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Fica sujeito o(a) **OUTORGADO(A)** às normas da FAPES, e no que couber às condições contidas na Lei 8.666/93 e no pelo Decreto nº. 2.737-R de 19 de abril de 2011, bem como nos demais instrumentos normativos pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E DA VIGÊNCIA** O PRAZO da execução do projeto e a vigência do presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, tendo início na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO** - A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial do Espírito Santo é condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO** - Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente ajuste.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos de direito, perante as testemunhas seguintes.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Anilton Salles Garcia  
Diretor Presidente da FAPES

Maria Tereza Colnaghi Lima  
Diretora Administrativo-Financeira da FAPES

Nome  
Outorgado (a)

Nome do Responsável Legal  
Nome da Instituição de Execução do Projeto

Testemunhas:

Nome:

CI:

Nome:

CI:

**ANEXO XII**

**EDITAL FAPES Nº 11/2013 - PPE – Tema: Agropecuária  
PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA APROVADA**

<b>Processo</b>	
<b>Coordenador</b>	
<b>Título</b>	

1. CAPITAL				
ITEM	DETALHAMENTO	QTDE	VALOR TOTAL (R\$)	
			R\$	R\$ -
<b>TOTAL CAPITAL</b>			<b>R\$</b>	<b>-</b>

2. CUSTEIO				
ITEM	DETALHAMENTO	QTDE	VALOR TOTAL (R\$)	
			R\$	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>			<b>R\$</b>	<b>-</b>

QUADRO RESUMO DOS RECURSOS		
<b>CUSTEIO</b>	R\$	-
<b>CAPITAL</b>	R\$	-
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$	-

QUADRO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA FAPES		
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR
		R\$
		R\$
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>

**ANEXO XIII**

**EDITAL FAPES Nº 11/2013 - PPE – Tema: Agropecuária**  
**PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO	<b>FORMULÁRIO 4</b>	<b>PROTOCOLO DA FAPES</b>
		RECEBIDO EM     /     /  HORÁRIO:  ASSINATURA
<b>PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA</b>		

ITEM 1 - MODALIDADE DE BOLSA (Segundo a Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES)								
<input type="checkbox"/> ICT	<input type="checkbox"/> PG-ME	<input type="checkbox"/> AT-NS	<input type="checkbox"/> PA-A	<input type="checkbox"/> PP-A	<input type="checkbox"/> CT-A	<input type="checkbox"/> DTI-A	<input type="checkbox"/> PV-A	<input type="checkbox"/> ET-A
<input type="checkbox"/> IC Jr	<input type="checkbox"/> PG-DO	<input type="checkbox"/> AT-NM	<input type="checkbox"/> PA-B	<input type="checkbox"/> PP-B	<input type="checkbox"/> CT-B	<input type="checkbox"/> DTI-B	<input type="checkbox"/> PV-B	<input type="checkbox"/> ET-B
<input type="checkbox"/> MON	<input type="checkbox"/> PDOC		<input type="checkbox"/> PA-C		<input type="checkbox"/> CT-C	<input type="checkbox"/> DTI-C		<input type="checkbox"/> ET-C
								<input type="checkbox"/> ET-D

ITEM 2 - DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA		
Nome:		CPF:
<b>DISPONÍVEL NA PÁGINA DA FAPES</b>		
Endereço Residencial do bolsista:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone: (   )	Celular: (   )
Endereço eletrônico 01:		

ITEM 3 – DADOS DO PROJETO DE PESQUISA
Título do projeto:
Instituição:
Nome do coordenador do projeto:
Endereço eletrônico do coordenador:
Telefone do coordenador:

**ITEM 4 – DADOS DO PESQUISADOR-ORIENTADOR DO BOLSISTA**

Instituição:		
Nome:		CPF:
Endereço Residencial:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone: ( )	Celular: ( )
Endereço eletrônico 01:		

**ITEM 5 – OBJETIVOS E METAS DO PROJETO**

--

**ITEM 6 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

(indicar todas as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista de modo a cumprir o objetivo do projeto)

Tempo de vigência da bolsa em meses:

--

**ITEM 7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

Nº	ATIVIDADE	MESES/TRIMESTRE/SEMESTRE*					
		1	2	3	4	5	6

\*Definir se o intervalo de prazo das atividades será medido em meses, trimestres ou semestres. Incluir quantas colunas forem necessárias

**ITEM 8 – TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para fins de direito conhecer as normas gerais fixadas pela FAPES para concessão de financiamento e assumo o compromisso de cumprir o plano de trabalho acima estabelecido.

Local	Data	Assinatura pesquisador-orientador
Local	Data	Assinatura aluno
Local	Data	Assinatura do coordenador do projeto financiado pela FAPES
Local	Data	Assinatura do pai ou responsável (se menor)

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

1. As assinaturas no item 8 devem ser originais.
2. Não encadernar o presente formulário.
3. No item 7 – Cronograma, deve ser definido o intervalo de prazo das atividades será medido (meses, trimestres ou semestres). Incluir quantas colunas forem necessárias.
4. As atividades descritas no item 6 devem corresponder àquelas no item 7.
5. Para seu controle, levar a versão impressa, **em duas vias**, no Setor de Protocolo da FAPES, sendo uma via a cópia do proponente a ser rubricada pela FAPES no ato da submissão.

*FAPES Maio/2013*

**ANEXO XIV**

**EDITAL FAPES Nº 11/2013 - PPE – Tema: Agropecuária  
PESQUISA APLICADA A POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

 <p><b>FORMULÁRIO 3D</b></p> <p><b>SOLICITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA E DECLARAÇÃO DO BOLSISTA</b></p>	<p><b>PROTOCOLO DA FAPES</b></p> <p>RECEBIDO EM        /    /</p> <p>HORÁRIO:</p> <p>ASSINATURA</p>
--	---

Eu, **(nome do aluno)**, CPF ..... , indicado(a) como bolsista da FAPES de **(modalidade de bolsa)** da **(nome da Instituição)**, por meio do Edital .../20..., venho solicitar a implementação dessa bolsa de acordo com a tabela de bolsas FAPES vigente.

**DISPONÍVEL NA PÁGINA DA FAPES**

Declaro para os fins de direito que **não acumulo a bolsa que me é concedida pela FAPES** com outras de qualquer agência nacional, estrangeira ou internacional.

Declaro ainda que **não possuo vínculo empregatício** de qualquer espécie.

Data:	Assinatura:
-------	-------------

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

1. A assinatura deve ser original.
2. Não encadernar o presente formulário.
3. Para seu controle, levar a versão impressa, **em duas vias**, no Setor de Protocolo da FAPES, sendo uma via a cópia do proponente a ser rubricada pela FAPES no ato da submissão.

*FAPES Maio/2013*